



Prefeitura Municipal de Maceió

SECRETARIA DA FAZENDA

12.200.135/0001-80

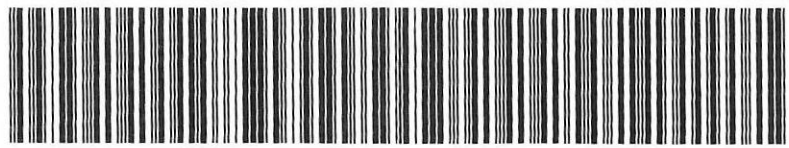
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 17004442470

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
04 - REFERÊNCIA 81680000225476524852024032000000217004442470		03 - COMPETÊNCIA 02/2024
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal de Maceió	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 01/03/2024	05 - VENCIMENTO 20/03/2024
09 - VALOR FATURADO 22.547,65	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VALOR DO TRIBUTO 22.547,65
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES Locais preferencial de pagamento: Caixa Econômica Federal, Sicred, Loterias, Multibank, Correios e Banco do Brasil. Para demais Bancos consulte seu gerente.		11 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		13 - MULTA 0,00
		14 - JUROS 0,00
15 - DESCONTO 0,00		17 - TOTAL A PAGAR 22.547,65
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		16 - DATA

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000225 4 47652485202 9 40320000002 0 17004442470 4



Tomador



Prefeitura Municipal de Maceió

SECRETARIA DA FAZENDA

12.200.135/0001-80

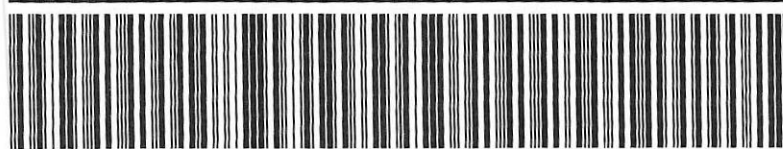
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 17004442470

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
04 - REFERÊNCIA 81680000225476524852024032000000217004442470		03 - COMPETÊNCIA 02/2024
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal de Maceió	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 01/03/2024	05 - VENCIMENTO 20/03/2024
09 - VALOR FATURADO 22.547,65	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VALOR DO TRIBUTO 22.547,65
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES Locais preferencial de pagamento: Caixa Econômica Federal, Sicred, Loterias, Multibank, Correios e Banco do Brasil. Para demais Bancos consulte seu gerente.		11 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		13 - MULTA 0,00
		14 - JUROS 0,00
15 - DESCONTO 0,00		17 - TOTAL A PAGAR 22.547,65
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		16 - DATA

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000225 4 47652485202 9 40320000002 0 17004442470 4



Tomador

-D Santos Dumont

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.48  
2857602857 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG  
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====  
Convenio PREFEITURA MUN MACEIO  
Codigo de Barras 81680000225-4 47652485202-9  
40320000002-0 17004442470-4  
Data do pagamento 19/03/2024  
Valor Total 22.547,65  
=====

DOCUMENTO: 031902  
AUTENTICACAO SISBB: F.C63.F5E.479.4ED.179

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.28.12  
2857602857 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG

AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO E V E - IG

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3868-7 - TABULEIRO URB MACEIO

CONTA: 24.832-0

FAVORECIDO: FRANCISCO MARINHO NETO

CPF/CNPJ: 564.843.564-91

VALOR: R\$ 60.000,00

DEBITO EM: 20/02/2024

=====

DOCUMENTO: 022001

AUTENTICACAO SISBB: 4.E24.D50.086.9C4.1F3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.34.01  
2857602857 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG

AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO E V E - IG

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3868-7 - TABULEIRO URB MACEIO

CONTA: 24.832-0

FAVORECIDO: FRANCISCO MARINHO NETO

CPF/CNPJ: 564.843.564-91

VALOR: R\$ 60.000,00

DEBITO EM: 23/01/2024

=====

DOCUMENTO: 012301

AUTENTICACAO SISBB: A.C37.98D.E08.FAC.BDB



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.48  
2857602857 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG

AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO E V E - IG

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3868-7 - TABULEIRO URB MACEIO

CONTA: 24.832-0

FAVORECIDO: FRANCISCO MARINHO NETO

CPF/CNPJ: 564.843.564-91

VALOR: R\$ 60.000,00

DEBITO EM: 22/03/2024

=====

DOCUMENTO: 032201

AUTENTICACAO SISBB: 0.4DC.6C2.BEA.E93.FD6

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, têm, entre si, justo e contratado, de um lado, o **Francisco Marinho Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 797.556 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 564.843.564-91, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Alfa, 2, Sl 08, quadra E, Bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.080-547, daqui por diante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas – SP, 13084-791, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Rosa Esteves**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.217.035 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 888.084.758-91, residente e domiciliada na Rua 26 de Maio nº 58, Bairro Centro, na Cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, CEP 15.150-000, nos termos do Estatuto Social, daqui por diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, o seguinte que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### **1. OBJETO**

1.1. O LOCADOR é legítimo possuidor e proprietário do imóvel localizado na **Avenida Lourival Melo Mota, SN, Bairro Santos Dumont, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas – CEP: 57.075- 000** e o dá em locação à LOCATÁRIA, como imóvel não residencial, para fins educacionais, para execução do objeto regulamentado na Portaria nº 0286/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, não podendo ser alterada sua destinação sem o consentimento, por escrito, do LOCADOR, mediante as condições adiante estipuladas.

### **2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. A locação terá vigência pelo prazo de **60 (sessenta) meses, com início em 30 de outubro de 2023 e término em 30 de outubro de 2028.**

2.2. As partes poderão **prorrogar o presente contrato por igual período (60 meses)**, de modo que a LOCATÁRIA ficará obrigada ao pagamento do aluguel e despesas acessórias da locação até o último dia de permanência.

2.3. **Após os prazos mencionados nos itens anteriores**, tanto a locatária, como o locador, poderão rescindir o contrato com isenção de multa contratual, devendo para tanto haver a comunicação de sua intenção para a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **3. DA CONDIÇÃO DO IMÓVEL**

3.1. O LOCADOR se compromete a entregar o imóvel à LOCATÁRIA, na data estipulada para o início da locação, devendo este apresentar as seguintes características e estruturas:

- 3.1.1. Piso intertravado na lateral do galpão.
- 3.1.2. Laje do mezanino pimero pavimento.
- 3.1.3. Divisórias em granito e bancadas layout existente.
- 3.1.4. Louças vestiários, 04 bacias acopladas, 04 cubas, 01 cuba inox americana.
- 3.1.5. Bomba e rede de hidrantes layout galpão
- 3.1.6. Portões casa de bomba
- 3.1.7. Caixa de medição trifásico m3 padrão equatorial.

3.2. As partes concordam que, para fins de avaliação do cumprimento da presente Cláusula, será realizado **Laudo Técnico** sobre as condições do imóvel e suas instalações, contendo um relatório fotográfico, antes da assinatura do presente contrato e posteriormente, um novo Laudo, na data de entrega do imóvel.

3.3. O documento aludido no item anterior será realizado por um profissional competente, devendo este ser acompanhado por um representante do LOCADOR e da LOCATÁRIA, em dia e horário a ser estipulado.

### **4. DO ALUGUEL**

4.1. O aluguel mensal inicial, livremente ajustado pelas partes, é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que deverá ser pago ao LOCADOR, impreterivelmente, até o **dia 20 (vinte) de cada mês**, subsequente ao mês vencido, por meio de depósito em conta bancária a ser indicada abaixo, sendo certo que o prazo para pagamento dos alugueres, é improrrogável, e qualquer atraso permitido constituirá mera tolerância do LOCADOR, sem que isso importe em novação ou modificação das obrigações pactuadas neste contrato.

4.2. Fica acordado que os aluguéis serão devidos inclusive no período de implantação da unidade escolar, isto é, antes de serem iniciadas as atividades, de forma que a primeira parcela de aluguel vencerá no dia **20 de dezembro de 2023**.

4.3. O LOCADOR e a LOCATÁRIA estabelecem que o pagamento dos aluguéis será feito através de depósito na conta corrente de titularidade do LOCADOR, mantida junto do **Banco 237 (Bradesco), Agência nº 3868, Conta Corrente nº 24832-0**, em nome de **Francisco Marinho**

**Neto.** Fica, desde já, estipulado que o comprovante de depósito vale como recibo de pagamento do aluguel.

4.4. Ultrapassado o prazo para pagamento do aluguel mensal e encargos, incidirão sobre os mesmos, multa moratória de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, calculada com base na Tabela Prática de atualização de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

4.5. O valor do aluguel mensal será corrigido de maneira automática a cada período de 12 (doze) meses conforme a variação positiva acumulada do Índice IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, visando manter o equilíbrio das obrigações ora assumidas.

## **5. DAS TAXAS, CONTAS DE CONSUMO, CONTRIBUIÇÕES (ENCARGOS)**

5.1. A LOCATÁRIA se obriga a pagar diretamente às respectivas concessionárias as despesas com consumo de luz, água, telefone (se houver), internet e outras contas diretas de consumo; obriga-se ainda a pagar as despesas ordinárias e condomínio quando incidentes sobre o imóvel locado (se houver).

5.2. A LOCATÁRIA obriga-se a efetuar os pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativos ao período em que vigor a relação locatícia.

5.3. Sempre que solicitado pelo LOCADOR, deverá a LOCATÁRIA exibir todos os comprovantes de pagamento das despesas acessórias da locação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

## **6. DAS OBRAS E BENFEITORIAS NO IMÓVEL**

6.1. O LOCADOR declara que na data de início da locação, o imóvel atenderá todas as exigências e estruturas descritas na Cláusula Terceira deste Contrato, com plena capacidade de utilização, contendo planta, habite-se e que todas as ligações de água, esgoto e energia elétrica estão regulares, assumindo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada.

6.2. O LOCADOR se obriga a fornecer à LOCATÁRIA quaisquer documentos necessários para o planejamento e execução das reformas e benfeitorias no imóvel, como a planta arquitetônica ou croqui do prédio e outros documentos que solicitar.

6.3. A LOCATÁRIA fica autorizada a executar no imóvel, ora locado, reformas que se fizerem necessárias para obtenção do Alvará Sanitário junto a Secretaria Municipal e Licença de Funcionamento junto ao órgão competente, para dar início à execução das atividades, com custos correndo por conta direta do LOCADOR.

6.4. A LOCATÁRIA obriga-se a zelar pela rigorosa conservação do imóvel, de modo a mantê-lo em condições de absoluta limpeza e higiene, bem como a conservar seus acessórios e instalações em funcionamento, com alguns sinais de desgaste pelo tempo de uso, responsabilizando-se pela

reparação de todos e quaisquer estragos, ainda que decorrentes de má conservação, causados por si próprio, seus colaboradores ou simples visitantes, a fim de restituir o imóvel, quando finda ou rescindida a locação, perfeitamente conservado e limpo.

6.5. Não terá a LOCATÁRIA direito de retenção e/ou indenização pelas benfeitorias realizadas, as quais ficarão incorporadas ao imóvel ou devolvidas à Prefeitura Municipal de Maceió, salvo se houver rescisão contratual antecipada pelo LOCADOR, hipótese, na qual, este deverá restituir todos os valores despendidos neste fim.

6.6. Fica expressamente autorizado que a LOCATÁRIA realize adequações e altere a fachada do imóvel, podendo afixar placas de identificação em seu exterior.

6.7. A LOCATÁRIA fica obrigada a informar ao LOCADOR, por escrito, a respeito de qualquer problema que venha ocorrer no imóvel. Se for omissa, a LOCATÁRIA ficará responsável pelo pagamento das indenizações pertinentes.

6.8. O LOCADOR não poderá ignorar a notificação escrita pela LOCATÁRIA e deverá tomar as providências cabíveis para a realização das benfeitorias necessárias, sob pena de incorrer em infração legal e contratual.

6.9. A LOCATÁRIA responde, também, pelos estragos ocasionados ao imóvel, com a colocação ou retirada de pregos para fixação de quadros, pingentes, plantas, trilhos de cortinas, colagens de papéis nas paredes e outros, ou ainda móveis em geral, tais como armários, prateleiras, etc.

6.10. Acordam as partes, que o imóvel deverá ser devolvido perfeitamente conservado e limpo, porém, sem pintura nova.

6.11. Quaisquer estragos ocasionados no imóvel e suas instalações, bem como as despesas que o LOCADOR for obrigado a suportar para restaurar eventuais modificações, que tenham sido feitas pela LOCATÁRIA sem a sua anuência, deverão ser reembolsados.

## **7. DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

7.1. O imóvel deste contrato deverá ser usado unicamente para **fins educacionais, não residencial**, não se admitindo, em qualquer hipótese, outro uso que não esse, sob pena de rescisão contratual.

7.2. Obriga-se a LOCATÁRIA a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos e a não transferir este contrato, nem sublocar, ceder, emprestar ou dar em comodato o imóvel locado, sem prévio consentimento, por escrito, pelo LOCADOR, sob pena, de o fazendo, ser rescindida a avença com a exigência do pagamento da multa prevista na Cláusula Nona, deste contrato, além das medidas judiciais cabíveis.

7.3. A LOCATÁRIA se obriga a conservar o imóvel e utilizá-lo corretamente, nos moldes determinados neste instrumento.

## **8. DA VISTORIA**

8.1. Conforme determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, serão realizadas duas vistorias iniciais para atestar as condições e estruturas das instalações do imóvel, em datas e horários a serem estipulados pelas partes: (i) antes de assinatura do presente contrato e (ii) na data de entrega do imóvel.

8.2. Também será obrigatoriamente realizada uma vistoria e emissão de laudo técnico quando ocorrer a rescisão contractual.

8.3. Além das vistorias acima estipuladas, a LOCATÁRIA, desde já, faculta ao LOCADOR ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente, desde que seja previamente marcada data e horário para tanto.

8.4. Serão autorizadas vistorias no imóvel por técnicos da Diretoria de Infraestrutura da SEMED de Maceió ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pela fiscalização da execução do contrato que a LOCATÁRIA firmar com a Municipalidade, sempre que necessário, especialmente na ocorrência de reformas/alterações, em observância ao art. 36 da Portaria nº 0286/2023/SEMED.

## **9. DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

9.1. Em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas neste contratado, fica estipulado que a parte inadimplente pagará à inocente uma multa correspondente a 03 (três) aluguéis, vigentes da época da infração, que será sempre paga integralmente, seja qual for o tempo decorrido do presente contrato, além das perdas e danos a serem apurados na execução.

9.2. Além da multa acima estipulada, pode a parte inocente, se assim lhe aprouver, requerer a rescisão da locação, observando-se os procedimentos legais para tanto.

9.3. Caso qualquer umas das partes ocasionar a rescisão do contrato, antes do término do prazo de vigência, será devida multa rescisória, proporcional ao tempo restante de cumprimento ao prazo determinado do contrato, conforme proporcionalidade prevista no art. 4º da Lei de Locação 8.245/91.

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

I - por mútuo acordo entre as partes;

II - em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

III – em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA, em período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

10.2. Ficará rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação

judicial ou extrajudicial, no caso de incêndio ou qualquer fato de força maior, que impeça o uso do imóvel.

10.3. A locação termina com a devolução das chaves, vistoria e emissão de laudo técnico, bem como pela entrega de recibo de quitação, fornecido pelo LOCADOR ou procurador.

10.4. O LOCADOR dará quitação dos alugueres e demais encargos somente depois de vistoriar o imóvel, porém, as obrigações da LOCATÁRIA serão suspensas após 30 (trinta) dias da data de notificação da intenção de rescisão.

10.5. A rescisão antecipada pelo LOCADOR, ensejará na obrigação de restituir todos os valores despendidos nas benfeitorias realizadas.

## **11. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

11.1. Por ocasião da desocupação, a LOCATÁRIA deverá depositar junto a conta acima mencionada, a média do valor das contas de consumo de água, gás e energia elétrica do mês anterior, proporcionalmente ao número de dias de utilização, sendo que eventuais diferenças lhes serão debitadas ou creditadas após o efetivo pagamento.

11.2. Devolver as chaves do imóvel ao LOCADOR, ao término da locação, ou a quem este indicar, para que seja realizada a vistoria de saída do imóvel, devendo a LOCATÁRIA estar presente para promover a assinatura do laudo de vistoria final, em data previamente agendada com o LOCADOR ou seu representante.

11.3. Autorizar o LOCADOR, a promover todos os atos necessários para a realização de nova locação, propiciando a visita dos interessados no imóvel durante o período de 30 (trinta) dias a partir do aviso prévio previsto em lei, em horário que a unidade escolar não esteja em funcionamento, previamente agendado e autorizado pela Diretora da unidade ou representante da LOCATÁRIA.

11.4. Promover a transferência da titularidade das contas relativas do consumo de energia elétrica, contas de água e gás, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de locação, sob pena de incorrer em infração contratual.

## **12. DA DESAPROPRIAÇÃO E INTERDIÇÃO**

12.1. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, ressalvando a LOCATÁRIA, tão somente, a faculdade de haver do poder expropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

12.2. No caso de interdição, a LOCATÁRIA é obrigada a desocupar o imóvel no prazo que o Poder Público determinar, ficando os riscos decorrentes da permanência no imóvel, sob a sua inteira responsabilidade. O contrato de locação perderá o seu objeto, ficando rescindido, sem obrigação do pagamento de multa, indenização ou qualquer outra responsabilidade por qualquer



uma das partes.

### **13. DA DESOCUPAÇÃO**

13.1. Por ocasião da desocupação do imóvel locado, deverá a LOCATÁRIA avisar, previamente, o LOCADOR, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ser agendada vistoria de saída do imóvel, devendo também a LOCATÁRIA apresentar os comprovantes de quitação de luz, condomínio e outras despesas diretas de consumo devidamente quitadas, bem como por todas aquelas necessárias à reparação de eventuais danos causados no imóvel.

13.2. O não comparecimento da LOCATÁRIA e a não assinatura do laudo de vistoria de saída do imóvel implicará na aceitação da vistoria feita pelo LOCADOR ou seu representante, podendo negociar, mediante a apresentação de orçamento, os valores para a realização dos devidos reparos.

13.3 O não comparecimento do LOCADOR e a não assinatura do laudo de vistoria de saída do imóvel implicará na aceitação da devolução das chaves e plena quitação das obrigações da LOCATÁRIA.

13.4. A LOCATÁRIA deverá executar, com seus próprios meios, todos os reparos apontados no laudo de vistoria de saída. Para tanto deverá retirar cópia da chave do imóvel, com o LOCADOR. Deixando de executar os reparos, decorrido o prazo de 10(dez) dias, os reparos serão iniciados e concluídos pelo LOCADOR, ficando certo que a LOCATÁRIA será responsável pelo devido reembolso.

### **14. DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

14.1. A LOCATÁRIA terá preferência para a aquisição do imóvel, caso o LOCADOR pretenda vendê-lo ou prometê-lo à venda. Nesta hipótese, o LOCADOR notificará a LOCATÁRIA dando-lhe conhecimento de sua pretensão e concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência aqui tratado.

14.2. Desistindo a LOCATÁRIA de seu direito de preferência, o LOCADOR deverá estipular os termos para a realização da venda para um terceiro adquirente, no entanto, fica desde já, que não poderá ser rescindido o presente contrato de locação, antes do prazo estipulado, em razão da alienação.

14.3. O LOCADOR obriga-se, em caso de alienação do imóvel locado, a informar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-se o novo proprietário ao cumprimento deste contrato em todas as suas condições e cláusulas.

14.4. Por se tratar de uma unidade escolar que funcionará no imóvel locado, fica desde já estipulado que o LOCADOR não afixará placas de “VENDE-SE” no exterior do imóvel, de modo que as negociações e publicidades deverão ser realizadas de forma a respeitar a privacidade dos educandos.

14.5. A LOCATÁRIA deverá permitir que terceiros interessados visitem o imóvel, acompanhando-os quando possível, em datas e horários acordados com o LOCADOR, desde que a unidade escolar não esteja em funcionamento e haja autorização pela Diretora da unidade ou representante da LOCATÁRIA.

## **15. DA SUB-ROGAÇÃO**

15.1. É permitida a sub-rogação da qualidade de LOCATÁRIO pelo Poder Público ou outra instituição, através de outra Parceira, nos mesmos moldes e condições estabelecidos neste contrato, observando o prazo previsto no §3º do art. 68 da Portaria nº 0286/2023/SEMED.

## **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. É vedado a LOCATÁRIA a posse e uso de elementos inflamáveis, explosivos ou corrosivos, exceto os de uso da unidade escolar, em qualquer estado, sob pena de imediata rescisão contratual.

16.2. É obrigação da LOCATÁRIA certificar-se previamente que a voltagem da corrente elétrica no imóvel locado é adequado a seus aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos antes de ligá-los, a fim de evitar quaisquer riscos de queimas e danos.

16.3. Fica convencionado que todas as notificações extrajudiciais relativas ao presente instrumento serão encaminhadas para o endereço fornecido neste instrumento de contrato. Para tanto, declaram, tanto o LOCADOR, quanto a LOCATÁRIA, que em havendo quaisquer mudanças do endereço, ficam cientes da necessidade da comunicação da parte contrária. A falta da referida comunicação dar-se-á como correto o ora fornecido, restando como válida, perfeita e acabada qualquer citação, intimação e notificação realizadas através dos endereços indicados na ficha cadastral.

16.4. Tudo o que for devido em razão do pactuado neste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer hipótese, o pagamento dos honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações de direito.

16.5. No caso de ajuizamento de qualquer tipo de ação resultante da presente locação, as citações, intimações ou notificações, poderão ser feitas por via postal, através de carta com AR (Aviso de Recebimento) ou em se tratando de pessoa jurídica, mediante mensagem eletrônica, conforme o disposto no artigo 58, inciso IV da Lei 8.245/91, presumindo-se efetivadas pela entrega nos endereços indicados neste contrato, a qualquer pessoa que ali se encontra, mesmo que não se entreguem pessoalmente aos destinatários.

16.6. O LOCADOR e LOCATÁRIA assumem expressamente a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade de suas assinaturas e dos documentos que apresentaram neste instrumento de contrato.

16.7. Os contratantes declaram, expressamente, que o presente contrato de locação é de natureza consensual e que as cláusulas foram negociadas livremente, afastando-se do contrato de adesão,

sendo inteiramente regulado pela Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991.

16.8. Os contratantes declaram, ainda, inexistir entre eles qualquer relação jurídica prévia e aquelas citadas no artigo 25, § 2º da Portaria nº 0286/2023/SEMED, estando, portanto, desimpedidos em firmar o presente contrato.

16.9. O LOCADOR e a LOCATÁRIA obrigam-se, por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato.

16.10. Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o **foro da situação do imóvel**, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, digitadas em 9 (nove) laudas, todas numeradas, rubricadas e em presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 20 de novembro de 2023.

**LOCADOR:**

**FRANCISCO MARINHO NETO**

**CPF: 564.843.564-91**

**LOCATÁRIA:**

**MARIA ROSA ESTEVES**

**CPF: 888.084.758-91**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**

**TESTEMUNHAS**

Nome:


Nome:

End.:

End.:

RG.

RG.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>QUALITY OF LIFE COLCHOES</b> AF QUALITY OF LIFE COLCHOES EIRELI  RUA MADRE MARIA VILLAC, 142  BELA VISTA PAULÍNIA/SP 13145-008  <b>TELEFONE: (19) 3217-5161</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  <b>Nº 1336</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>		  <b>3524 0307 4360 8500 0102 5500 1000 0013 3615 2002 8460</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA OPERAÇÃO Venda para entrega futura		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135240556621239 15/03/2024 11:10:42</b>		CNPJ / CPF <b>07.436.085/0001-02</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>513.451.117.119</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ / CPF	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IG</b>			CNPJ / CPF <b>28.413.401/0025-60</b>		DATA EMISSÃO <b>15/03/2024</b>
ENDEREÇO <b>DOUTOR ROMEU TORTIMA, 391, SALA 6</b>		BAIRRO <b>JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO)</b>		CEP <b>13084-791</b>	DATA SAÍDA
MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>	FONE / FAX <b>(19) 3262-1495</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA


<b>DUPLICATAS</b>					
1336/1	30/03/2024	53.424,00			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>		VALOR DO ICMS <b>0,00</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T <b>0,00</b>		VALOR DO ICMS S.T <b>0,00</b>		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>53.424,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	VALOR DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR APROX. TRIBUTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>53.424,00</b>			

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>								
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Transp.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
235	COLCHONETE ESPUMA D18 1,20X0,60X4CM EM PVC DMG AZUL <small>Cód. Ean: 7896248735674</small>	94042900	0400	5922	un	480	111,30	53.424,00	0,00	0,00	0,00		

SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023. DADOS DATA PAGAMENTO BANCO 748 SICREDI AGENCIA 0740 CONTA CORRENTE 91061-9		RESERVADO AO FISCO  
---	--	--

Desenvolvido por: Tribofax - Tecnologia em Sistemas		<a href="http://www.tribofax.com.br">www.tribofax.com.br</a>
RECEBEMOS DE AF QUALITY OF LIFE COLCHOES EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA		<b>NF-e</b> <b>Nº 1336</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.48  
2857602857 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG  
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020240328162319947143960  
CNPJ DO PAGADOR: 28.413.401/0025-60  
VALOR: 53.424,00  
TARIFA: 10,00  
DATA: 28/03/2024 - 13:24:11  
-----

PAGO PARA: Quality Of Life Colchoes  
CNPJ: 7.436.085/0001-02  
CHAVE PIX: 07436085000102  
INSTITUICAO: 84974278 CC POUP INV IGUAÁ+U - SICRE  
AGENCIA: 0740 - CONTA: 0000000000000910619  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Notificacao enviada em: 28/03/2024 - 13:24:12  
=====

DOCUMENTO: 032801  
AUTENTICACAO SISBB: 4.38A.BDA.EDF.674.279  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SANTOS DUMONT  
DESPEAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORACAO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E  
COORDENACAO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



TERMO DE ENTREGA

Eu, INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEPE PEDIDO NF 1336/1344

CNPJ: 28.403.401/0025-60  
AV MENINO MARCELO N 247  
Bairro: SANTOS DUMONT  
Cidade: MACEIÓ / ALAGOAS  
CEP: - TELEFONE: 19 3262-1405 CAMPINAS ENGEPE

Recebida da empresa QUALITY OF LIFE COLCHÕES (AF Quality Of Life Colchões Ltda),  
registrada no CNPJ: 07.436.085/0001-02 a importância de:

960 COLCHONETES 120X60X4 COR AZUL EM BAGUM 28

Observações:

ASSINAR QUEM RECEBEU E CONFERIR A QUANTIDADE, CADA PACOTE SÃO 10  
UNIDADES TOTAL 96 PACOTES  
UNIDADE SANTOS DUMONT

Recebido por: CESEM AUGUSTO MARCELO MARQUES

CPF: 127.046.988-64 OU RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA POR EXTENSO: \_\_\_\_\_


Entregador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EMPRESA:

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota <b>0000028</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>28/03/2024 16:04:35</b>			
	Código de Verificação <b>5eb1f1b7</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>CONSTRUTORA SCALISSO LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>15.193.393/0001-74</b> Inscrição Municipal: <b>00219289-6</b> Endereço: <b>RUA DOUTOR SALLES OLIVEIRA, Nº000233 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - CEP:13035-270</b> Município: <b>CAMPINAS</b> UF: <b>SP</b> Telefone: <b>(19) 33813031</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE</b> CPF/CNPJ: <b>28.413.401/0025-60</b> Inscrição Municipal: <b>00868112-0</b> Endereço: <b>AVENIDA DOUTOR ROMEU TORTIMA, Nº000391 - SALA 6 - BAIRRO JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO GERALDO) - CEP:13084-791</b> Município: <b>CAMPINAS</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>coordenadorsocietario@jmlcontabil.com.br</b> Telefone: <b>()</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIO/AL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - UNIDADE SANTOS DUMONT INSS (3,5%) S/ MÃO DE OBRA - BASE DE CÁLCULO: 50% DO VALOR BRUTO - : R\$ 7.891,68 (CONFORME ARTIGO 118 DA IN RFB Nº 2.110/2022) ISS RETIDO (2,5%): R\$ 11.273,82 (LEI ORDINÁRIA Nº 6685/2017) VALOR LÍQUIDO: R\$ 431.787,45 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: SICREDI (748) AG.: 0738 C/C: 71963-5 PIX: CNPJ 15.193.393/0001-74				
Tributável SIM	Item SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS APLICADOS	Qtde 1	Unitário R\$ 450.952,95	Total R\$ 450.952,95
Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 4399-1/03-00 - Obras de alvenaria.				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (3,5000%): R\$ 7.891,68	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 450.952,95</b>				
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 450.952,95	Alíquota ISSQN: 2,50%	Alíquota Efetiva ISSQN: 2,50%	ISSQN Devido: R\$ 11.273,82
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR CNAE: 4399-1/03-00 Descrição da Atividade: OBRAS DE ALVENARIA Serviço: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)		Local da Prestação do Serviço: MACEIO/AL Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO		

SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.48  
2857602857 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG  
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020240328194452143535881  
CNPJ DO PAGADOR: 28.413.401/0025-60  
VALOR: 431.787,45  
TARIFA: 10,00  
DATA: 28/03/2024 - 16:45:16  
DESCRICAO: NF 28  
-----

PAGO PARA: Construtora Scalisso Ltda  
CNPJ: 15.193.393/0001-74  
CHAVE PIX: 15193393000174  
INSTITUICAO: 82527557 CC POUP INV FRON PR, SC E  
AGENCIA: 0738 - CONTA: 0000000000000719635  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Notificacao enviada em: 28/03/2024 - 16:45:17  
=====

DOCUMENTO: 032802  
AUTENTICACAO SISBB: B.3F4.02D.EE8.1FB.A26  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SANTOS DUMONT  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
ORGANIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



## RELATÓRIO PERIÓDICO CRECHE SANTOS DUMONT

- 100% drywall concluído.
- 100% forro concluído
- 100% pintura concluído
- 100% Instalação de portas e janelas
- 100% Execução de nova rede elétrica
- 100% execução de nova rede de hidráulica
- 100% pintura
- 100% fachada

Obra em fase final, com limpeza programada para o dia 31/03.

Pendências de entrega referentes a ar condicionado que estamos aguardando a entrega e sub estação elétrica para alimentar a nova rede executada..

Abaixo algumas fotos dos avanços da obra.

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

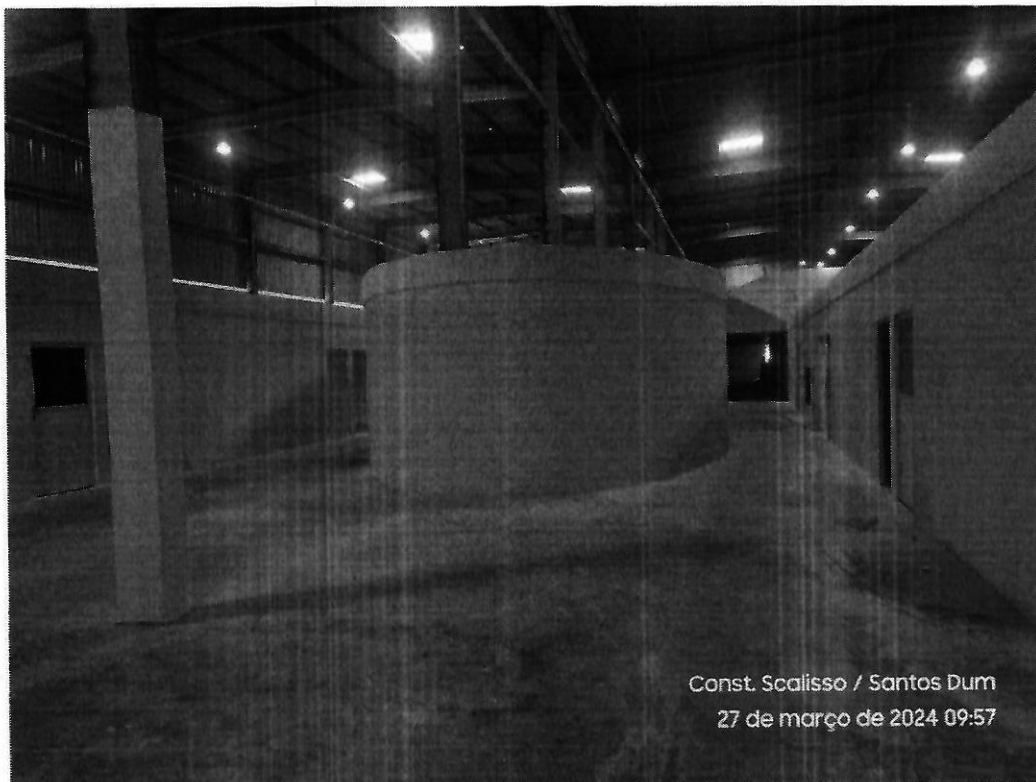


Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:58



Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:57

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:57



Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:56

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:56

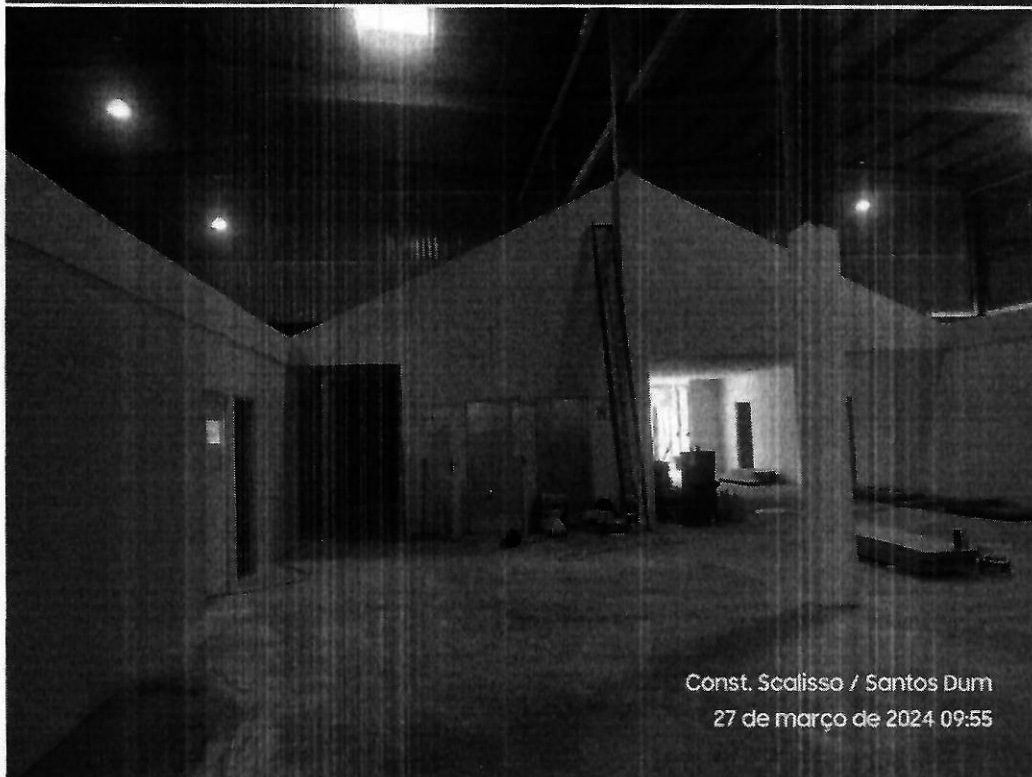


Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:56

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:55




Const. Scalisso / Santos Dum  
27 de março de 2024 09:55

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** – SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

Maceió, 28/03/2024.

Att,

  
Luis Guilherme Pahim Scalisso  
Scalisso Construtora

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
COORDENAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



RECEBEMOS DE BARBOSA LIRA E CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
EMIÇÃO 12/01/2024 VALOR TOTAL R\$ 779.709,06 DESTINATÁRIO INSTITUTO DE GESTAO EDUCA. E VALORIZACAO DO ENSINO - IGVE 28.413.401/0025-60 - AV DOUTOR ROMEU  
TORTIMA, 391 - SALA 6 JARDIM SANTA GENEBRA II - CAMPINAS - SP  
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº000.013.384  
SÉRIE: 001

<b>Barbosa Lira e Cia Ltda</b> Rua Manoel Abreu, 421 Centro CEP 57300-355 Arapiraca - AL Telefone: (82) 3522-2348	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			
	Nº000.013.384 SÉRIE 001 FOLHA 01/05	CHAVE DE ACESSO 2724 0112 1614 1000 0101 5500 1000 0133 8413 8322 0479		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327240000962445 12/01/2024 14:21:07		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para Entrega Futura		INSCRIÇÃO ESTADUAL 240070372	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.161.410/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTAO EDUCA. E VALORIZACAO DO ENSINO - IGVE		CPF/CNPJ 28.413.401/0025-60	DATA DA EMISSÃO 12/01/2024	
ENDERECO AV DOUTOR ROMEU TORTIMA, 391 - SALA 6	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SANTA GENEBRA I	CEP 13084-791	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 12/01/2024	
MUNICÍPIO CAMPINAS	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:21

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 779.709,06	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 779.709,06
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 779.709,06

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1003129	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALACO Carga Tributária: R\$ 1722,28 Fonte da Carga Tributária: IBPT	85166000	000	6922	UN	2	2.028,60	4.057,20	0,00	4.057,20	0,00	0	0	0
1003130	MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V Carga Tributária: R\$ 974,17 Fonte da Carga Tributária: IBPT	85165000	090	6922	UN	3	681,76	2.045,28	0,00	2.045,28	0,00	0	0	0
1003131	GELADEIRA IND 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA Carga Tributária: R\$ 5561,14 Fonte da Carga Tributária: IBPT	84183000	090	6922	UN	4	3.240,00	12.960,00	0,00	12.960,00	0,00	0	0	0
1003132	FREFZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V Carga Tributária: R\$ 2696,36 Fonte da Carga Tributária: IBPT	84186999	090	6922	UN	4	2.728,00	10.912,00	0,00	10.912,00	0,00	0	0	0
1003133	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE: ASTRAL DURALEX Carga Tributária: R\$ 679,08 Fonte da Carga Tributária: IBPT	70134900	000	6922	UN	250	7,73	1.932,50	0,00	1.932,50	0,00	0	0	0
1003134	PRATO DE PLAST POLIP RIFIFI ESC RED AZUL PLASUTIL Carga Tributária: R\$ 2291,51 Fonte da Carga Tributária: IBPT	39241000	000	6922	UN	1200	5,30	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	0	0	0
1003135	COLHER PLASTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST Carga Tributária: R\$ 518,83 Fonte da Carga Tributária: IBPT	39241000	000	6922	UN	1200	1,20	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0	0	0
1003136	GARFO DE PLASTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST Carga Tributária: R\$ 518,83	39241000	000	6922	UN	1200	1,20	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: AG: 0542-8 C/C: 52425-5 BENEFICIARIO: BARBOSA LIRA E CIA LTDA BANCO DO BRASIL OBSERVAÇÕES: FORMA DE PAGAMENTO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% NA ENTREGA DOS PRODUTOS.	SANTOS DUMONT DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGVE DE MACEIÓ

Barbosa Lira e Cia Ltda

Rua Manoel Abreu, 421  
Centro  
CEP 57300-355  
Arapiraca - AL  
Telefone: (82) 3522-2348

**DANFE**  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.013.384  
SÉRIE 001  
FOLHA 02 / 05



CHAVE DE ACESSO  
2724 0112 1614 1000 0101 5500 1000 0133 8413 8322 0479  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
327240000962445 12/01/2024 14:21:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda para Entrega Futura

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
240070372

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
12.161.410/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003137	COPO PLASTICO 320 ML ERCAPLAST	39241000	000	6922	UN	960	4,20	4.032,00	0,00	4.032,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1452,73 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003138	COPO DE TRANSICAO COM ALCA E BICO RIGIDO 180ML BUBA	39241000	000	6922	UN	240	28,30	6.792,00	0,00	6.792,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2447,16 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003139	BACIAS MULTIRUSO DE PLASTICO GRANDE 32L AROPLAST	39249000	000	6922	UN	60	42,00	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 907,96 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003140	POTE HER PLAS C/TP ALTA VED P/ARMAZ 500ML PLASUTIL	39241000	000	6922	UN	60	14,78	886,80	0,00	886,80	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 319,51 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003141	BALANCA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	84231000	090	6922	UN	2	35,00	70,00	0,00	70,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 29,50 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003142	TERMOMETRO DIG INFRA VM MIRA LASER ALIMENTO B-MAX	90251990	090	6922	UN	4	65,84	263,36	0,00	263,36	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 140,45 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003143	CADXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS PLASUTIL	39249000	000	6922	UN	60	64,50	3.870,00	0,00	3.870,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1394,36 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003144	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASUTIL	39249000	000	6922	UN	80	35,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1008,84 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003145	JARRA PLASTICA COM TAMPAS PLASUTIL 3 LITROS	39249000	000	6922	UN	50	31,90	1.595,00	0,00	1.595,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 574,68 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003146	FILTRO AGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTATIL ACQUAMAR	39249000	000	6922	UN	4	597,00	2.388,00	0,00	2.388,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 860,40 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003147	JOGO DE PAINEL ANTIADERENTE C/ TAMPAS 09 ITENS MAPAL	73239300	090	6922	UN	30	166,00	4.980,00	0,00	4.980,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1749,97 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003148	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LAMINAS INOX CLINK	73239300	090	6922	UN	15	14,99	224,85	0,00	224,85	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 79,01 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003149	PICADOR DE LEGUMES PEQ ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	82100090	000	6922	UN	5	42,00	210,00	0,00	210,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 73,79 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003150	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	85094010	090	6922	UN	4	390,00	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 548,18 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003151	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIAD TAM FAMILIA N30 MIMARI	85167910	090	6922	UN	15	134,00	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 853,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003152	PAINEL DE PRESSAO POLIDA 7 L NIGRO	85167910	090	6922	UN	20	226,00	4.520,00	0,00	4.520,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1918,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003153	LIQUIDIFICADOR IND 2L C/ JARRA ACO INOX EVITRA 220V	85094010	000	6922	UN	10	364,00	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1279,10 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003154	BATEDEIRA PEROLA MAXX BRITANIA 220V	85094020	090	6922	UN	4	179,00	716,00	0,00	716,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 251,60 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003155	ESPRESSOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVO	85094040	000	6922	UN	4	391,56	1.566,24	0,00	1.566,24	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 550,38 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003156	ASSADEIRA RETANG ALTA 44x29 N°5 EM ALUMINIO CHICKY	76151000	000	6922	UN	12	132,00	1.584,00	0,00	1.584,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 556,62 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003157	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	39241000	000	6922	UN	1200	9,90	11.880,00	0,00	11.880,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 4280,36 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

**SANTOS DUMONT**  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL F  
MAIORIAZÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



<p><b>Barbosa Lira e Cia Ltda</b></p> <p>Rua Manoel Abreu, 421 Centro CEP 57300-355 Arapiraca - AL Telefone: (82) 3522-2348</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p>			
	<p>0 - ENTRADA    1</p> <p>1 - SAÍDA</p>			<p>CHAVE DE ACESSO 2724 0112 1614 1000 0101 5500 1000 0133 8413 8322 0479</p>
	<p>Nº000.013.384 SÉRIE 001 FOLHA 03/05</p>			<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
				<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327240000962445 12/01/2024 14:21:07</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda para Entrega Futura</b></p>				
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 240070372</p>		<p>IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 12.161.410/0001-01</p>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1003158	ESCORREDOR DE LOUCAS 2 ANDARES ACO CROMADO PASSERI	73239900	000	6922	UN	12	215,00	2.580,00	0,00	2.580,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 906,61 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003159	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	39241000	000	6922	UN	10	88,80	888,00	0,00	888,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 319,95 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003160	ESCORREDOR MASSA COM ALCA EM ACO INOX 24CM TOP RIO	39241000	000	6922	UN	6	55,00	330,00	0,00	330,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 118,90 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003161	MAMADEIRA PLASTICO 240 ML MAMITA	39249000	000	6922	UN	240	16,90	4.056,00	0,00	4.056,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1461,38 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003162	BEBEDOURO DE AGUA CADENCE 220V	84186931	090	6922	UN	30	582,50	17.475,00	0,00	17.475,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 7498,52 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003163	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G ACO INOX ECOS	39241000	000	6922	UN	10	44,90	449,00	0,00	449,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 161,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003164	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	84248990	000	6922	UN	50	12,00	600,00	0,00	600,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 138,72 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003165	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLASTICO JSN	39249000	000	6922	CX	8	90,00	720,00	0,00	720,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 259,42 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003166	BEBEDOURO IND 50 L INOX 2 TOR MULTIMARCAS 220V	84186931	090	6922	UN	8	1.340,00	10.720,00	0,00	10.720,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 4599,95 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003167	LIXEIRA PLASTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	39249000	000	6922	CX	52	45,80	2.381,60	0,00	2.381,60	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 858,09 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003168	CADIA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS PLASUTIL	39249000	000	6922	CX	20	63,90	1.278,00	0,00	1.278,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 460,46 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003169	ALMOFADA BEBE ASSENTO INF POST ANTIQ ES BRASILEIRA	94018000	000	6922	UN	15	245,90	3.688,50	0,00	3.688,50	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1265,89 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003170	BRINQUEDO EDUC DIDACTICO ENCAIXE INF BABY TOYS SET	95030099	000	6922	UN	400	113,00	45.200,00	0,00	45.200,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 19047,28 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003171	CADIEIRA DE ALIMENTACAO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	94018000	000	6922	UN	15	299,90	4.498,50	0,00	4.498,50	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1543,89 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003172	PORTA MOCHILA CABIDEI PAREDE 10 MOC CIA DA CRIANCA	44211000	000	6922	UN	50	126,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2107,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003173	COMIDA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLOR BEM UTIL	39249000	000	6922	UN	50	129,90	6.495,00	0,00	6.495,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2340,15 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003174	RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO 26CM DE PILHA HERWEG	91039000	000	6922	UN	50	96,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1723,68 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003175	CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHEAS CIA DA CRIANCA	44211000	000	6922	UN	100	105,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 3512,25 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003176	BEBE CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	94018000	000	6922	UN	120	702,00	84.240,00	0,00	84.240,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 28911,17 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003177	TATAME EM PLACA INTERT E.V.A100MMx10010MM ESP	40021911	000	6922	UN	702	32,67	22.934,34	0,00	22.934,34	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 7871,07 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003178	CAMINHA EMPILHAVEL INFANTIL C1 240MMxL550MMxA140MM	39249000	000	6922	UN	383	251,10	96.171,30	0,00	96.171,30	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 34650,52 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003179	FRALDARIO TROC BEBE SUSP MDF BCO 30KG 700X530X100	94033000	000	6922	UN	18	481,70	8.670,60	0,00	8.670,60	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2975,75														

**SANTOS DUMONT**  
**DESPESAS PAGAS COM RECURSOS**  
**DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O**  
**INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E**  
**VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGVEV DE MACEIÓ**

Barbosa Lira e Cia Ltda

Rua Manoel Abreu, 421  
Centro  
CEP 57300-355  
Arapiraca - AL  
Telefone: (82) 3522-2348

**DANFE**  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.013.384  
SÉRIE 001  
FOLHA 04/05



CHAVE DE ACESSO  
2724 0112 1614 1000 0101 5500 1000 0133 8413 8322 0479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
327240000962445 12/01/2024 14:21:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda para Entrega Futura

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
240070372

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

12.161.410/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003180	KIT BERCARIO MEGA GIGANTE 10PC 150X150MM ESPUMADO	63022100	000	6922	UN	36	472,41	17.006,76	0,00	17.006,76	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 5688,76 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003181	APOIO DE BEBE BLOC ESPUMA DULPA COST 450X500X150MM	63022100	000	6922	UN	36	159,00	5.724,00	0,00	5.724,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1914,68 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003182	PUFF FORM FLOR ESPUMA COURO ECO COST 1500X1500X500	94018000	000	6922	UN	36	67,50	2.430,00	0,00	2.430,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 833,98 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003183	PLAYGROUND FUN MAR ESPUMAD28 7PC 150X1500X500MM	95030080	000	6922	UN	9	2.072,52	18.652,68	0,00	18.652,68	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 7860,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003184	PONTE ARCOIRI MDF 15MM ESPD23 COR ECO GESC	44111490	000	6922	UN	10	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 8923,20 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003185	KIT DADAO 25x25 ESP IMPER PING LET NUM 250X250X250	95030080	000	6922	UN	21	135,00	2.835,00	0,00	2.835,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1194,67 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003191	BLOCAO 88 PC BLOCO DE MONTAR PLAST 100X100MM	95030080	000	6922	UN	21	271,00	5.691,00	0,00	5.691,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2398,19 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003197	BAU ORGAN MDE30 2 TAMPAS 4 DIV 6RD C1600XL470XA-480	44151000	000	6922	UN	21	395,37	8.302,77	0,00	8.302,77	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2777,27 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003198	KIT MAXXI PINOS 300 PC PLASTICO ABS C49xmmL24mm	95030080	000	6922	UN	11	320,00	3.520,00	0,00	3.520,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1483,33 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003199	KIT BIG LIG COM 44 PECAS C110 mmx L110mmxA50m	95030080	000	6922	UN	11	281,00	3.091,00	0,00	3.091,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1302,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003200	GRUDA BLOCKS 4 MOD PC16x4x4,5 PC25,5x5x6 PC3 6x6x5	95030080	000	6922	UN	11	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1158,85 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003202	KIT DADAO 25x25 ESP IMPER PING LET NUM 250X250X250	95030080	000	6922	UN	11	180,00	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 834,37 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003204	PAINEL MULTIFUNC MAD PINUS 18MM 5MOD DE JOGOS	95030080	000	6922	UN	11	1.272,78	14.000,58	0,00	14.000,58	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 5899,85 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003206	KIT MONTANHA RUSSA BABY MAD ARAMEACO 1020 COLO	95030080	000	6922	UN	44	414,90	18.255,60	0,00	18.255,60	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 7692,91 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003207	MANTA SOFT COBER MICR ANTIAL 90cmx1,5cm CAMESA	63014000	000	6922	UN	1200	125,20	150.240,00	0,00	150.240,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 50255,28 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003209	KIT PRIM SOCORROS P/EMERG COMPLETO C/TES RENASCENC	30065000	000	6922	UN	4	190,00	760,00	0,00	760,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 246,62 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003210	KIT FERRAMENTA 142 PECAS E MALETA HAMMER	82060000	000	6922	UN	2	320,00	640,00	0,00	640,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 220,22 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003211	VARAL DE CHAO C/ ABAS SLIM ACO REFOR BRANCO MOR	39249000	000	6922	UN	60	265,00	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 5728,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003212	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROF Nº3 AMARELO BRALIMPIA	84518000	000	6922	UN	10	2.300,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 5117,50 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003213	CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) REFORCADO 4SL ESFERA	87168000	000	6922	UN	1	397,00	397,00	0,00	397,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 56,85 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003214	ESCADA ALUMINIO DOMESTICA 6 DEGRAUS REFO 120KG MOR	76109000	000	6922	UN	1	450,00	450,00	0,00	450,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 150,52 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

<b>Barbosa Lira e Cia Ltda</b> Rua Manoel Abreu, 421 Centro CEP 57300-355 Arapiraca - AL Telefone: (82) 3522-2348	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000.013.384 SÉRIE 001 FOLHA 05/05		
	CHAVE DE ACESSO 2724 0112 1614 1000 0101 5500 1000 0133 8413 8322 0479		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora		
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327240000962445 12/01/2024 14:21:07		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda para Entrega Futura</b>		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.161.410/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240070372			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1003215	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	85171100	000	6922	UN	2	105,00	210,00	0,00	210,00	0,00		0	0
Carga Tributária: R\$ 73,79 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003216	ENCERDEIRA INDUSTRIAL 350MM ROTTERMAN 220V	85098010	000	6922	UN	6	2.889,60	17.337,60	0,00	17.337,60	0,00		0	0
Carga Tributária: R\$ 6092,43 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
1003217	MAQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	84502090	090	6922	UN	4	1.576,00	6.304,00	0,00	6.304,00	0,00		0	0
Carga Tributária: R\$ 1603,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.48  
2857602857 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG  
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240319164948331530726  
CNPJ DO PAGADOR: 28.413.401/0025-60  
VALOR: 19.492,73  
DATA: 19/03/2024 - 13:50:14

-----

PAGO PARA: Barbosa Lira & Cia Ltda  
CNPJ: 12.161.410/0001-01  
CHAVE PIX: 12161410000101  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0542 - CONTA: 0000000000000524255  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 19/03/2024 - 13:50:14

=====

DOCUMENTO: 031903  
AUTENTICACAO SISBB: 0.D36.87F.DC9.FF5.E95

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SANTOS DUMONT  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORACAO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E  
VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO

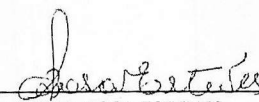


## JUSTIFICATIVA MACEIO

O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, CNPJ sob o n.º 28.413.401/0001-92, vem justificar e esclarecer que referente referente ao questionamento de entrega dos romaneios, os fornecedores de Maceió possuem contratos de fornecimento de produtos e a forma de pagamento é um valor parcial no momento da contratação e a quitação do valor após a entrega do produto. Os romaneios serão encaminhados junto com o último pagamento de cada fornecedor.

Sem mais.

Campinas, 23 de abril de 2024.



---

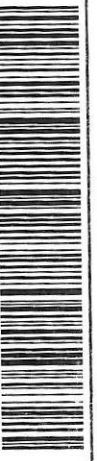
MARIA ROSA ESTEVES  
Presidente  
RG. 13.217.035 SSP/SP



NOTA FISCAL Nº 6.229

**VENTISOL DA AMAZONIA**  
**INDUSTRIA DE APARELHOS**  
**ELETRICOS LTDA.**  
 R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP: 69075845 - Fone: (92) 3030-4070  
 www.ventisol.com.br  
 www.agratto.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 Nº66.229  
 SERIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO  
 1324 0317 4179 2800 0179 5500 1000 0662 2917 4462 3768  
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATARIO/RONDEVESTE: 18501 28.413.401/0025-60  
 ENDERECO: JARDIM SANTA GENEBRA II (BARRO) 13.084-791  
 CIDADE: CAMPINAS SP  
 INSCRICAO ESTADUAL: 17.417.928/0001-79  
 DATA DA EMISSAO: 14-03-2024  
 DATA DE VALIDACAO: 14-03-2024  
 HORA DE VALIDACAO: 10:56:23

INSTITUCO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO  
 AV DOUTOR ROMEU TORTIMA Nº 391 / SALA 6  
 CAMPINAS  
 TOD DEPOSITO FISCAL ORGA FISCAL D.F.001 Verco=15/04/2024 Valor=313,086,00

BASE DE CALCULO DO IPI: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00  
 VALOR DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00  
 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00  
 VALOR DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 313,086

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS	COFINS	OUTROS	TOTAL
202	CAIXA	AGRAATTO	1,53	313,086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,086

DADOS ADICIONAIS: \*\* OS DADOS SIGLAIS SÃO IMPRESSOS NA ÚLTIMA PÁGINA. \*\*  
 DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 202,00 CAIXA AGRATTO  
 DADOS ADICIONAIS: SANIOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORACAO Nº 01/2023, DO TERMO DE COLABORACAO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED E O INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO

DATA DE EMISSAO: 14/03/2024  
 VALOR TOTAL: 313,086

**VENTISOL DA AMAZONIA**  
**INDUSTRIA DE APARELHOS**  
**ELETRICOS LTDA.**  
**AGRATTO**

R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP: 69075845 - Fone: (92) 3030-4070  
 www.ventisol.com.br  
 www.agratto.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  1 - SAÍDA   
 Nº 66.229  
 SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO  
**1324 0317 4179 2800 0179 5500 1000 0662 2917 4462 3768**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação: Venda de produção do estabelecimento, destinada a nao contri.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062009893  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRANSFORMADO: PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 113242727915535 14/03/2024 10:05:19  
 CNPJ: 17.417.928/0001-79

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DO AJUSTE SINIEF 13/2013 | CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I  
 LOCAL DE ENTREGA PREFEITURA DE MACEIO R SA E ALBUQUERQUE 235 JARAGUA MACEIO AL CEP 57022180 ENTREGA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8H AS 13H CONTATO 82 9 9191866 Fazer contato para  
 agendamento antes de seguir com a entrega. UNIDADE SANTOS DUMONT DESPESAS PERMANENTES COM RECURSOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIO EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01 2023 DADOS BANCARI  
 PARA DEPOSITO BANCO BRASIL AG 3425-8 C/C 3914-5 | OBRIGATORIO CONFERENCIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NA PRESENCIA DA TRANSPORTADORA! NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES "" | Para ter  
 acesso aos seus boletos e as segundas vias das notas fiscais, favor consultar nosso site www.agratto.com.br no campo Portal do Revendedor. | NÚMERO PEDIDO: 1207440 | VENDEDOR: SM SOLUCOES  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - FONE: 81 90775122 | M3: 32.521 | PRODUZIDO NO FOLIO INDUSTRIAL DE MANAUS. OPERAÇÃO INCENTIVADA PELO DECRETO-LEI N. 288/1967. | AR CONDICIONADO: FPOCESSO  
 PRODUTIVO BASICO ESTABELECIDO NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 08/14, 16/6 E 20/17 - MDIC/MCTI, CONFORME TERMOS DO DF N. 0129/2019-SURAMA E PELA LEI ESTADUAL N. 2.826/2003, CONFORME TERMO  
 DO LAUDO TECNICO N. 00696/2022-SEDECTI, INSCRICAO SUPRAMA FABRICA 200103610, CREDITO ESTIMULO DE 100% DO ICMS. PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONDENSADORA, MAIS UMA UNIDADE EVAPORADORA.

**SANTOS DUMONT**  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 REALIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO

21/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:29:50  
285702857 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG  
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/03/2024
NR. DOCUMENTO	553.425.000.005.914
VALOR TOTAL	156.543,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: VENTISOL DA AMAZONIA INDU  
AGENCIA: 3425-8 CONTA: 5.914-5  
NR. DOCUMENTO 552.857.000.041.780

=====

NR. AUTENTICACAO	8.562.58D.2AC.23B.E67
------------------	-----------------------

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
COLABORAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



Recife, 23 de Fevereiro de 2024.

Ao  
Instituto de Gestão Educacional e valorização do Ensino  
CNPJ: 28.413.401/0001-92

SANTOS DUMONT  
DESPEAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO

Ref. Proposta Comercial.

Atendendo solicitação, segue abaixo nosso Proposta de Preços e demais condições de comercialização:

Item 01: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 12.000 btus, Inverter, Serpentina em Cobre, Tensão 220v, Controle remoto sem fio, com instalação inclusa - Marca Agratto.

Valor unitário : R\$ 2.109,00 ( Dois Mil Cento e Nove Reais )

Total p/ 09 Unidades : R\$ 18.981,00 ( Dezoito Mil Novecentos e Oitenta e Hum Reais )

Item 02: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 btus, Inverter, Serpentina em Cobre, Tensão 220v, Controle remoto sem fio.com instalação inclusa - Marca Agratto.

Valor unitário: R\$ 3.111,00 ( Três Mil Cento e Onze Reais )

Total p/ 259 Unidades R\$ 805.749,00 (Oitocentos e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais )

Item 03: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 btus, Inverter, Serpentina em Cobre, Tensão 220v, Controle remoto sem fio.com instalação inclusa - Marca Agratto.

Valor unitário : R\$ 3.990,00 ( Três Mil Novecentos e Noventa Reais )

Total p/ 43 Unidades: R\$ 171.570,00 ( Cento e Setenta e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais )

Item 04: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 30.000 btus, Inverter, Serpentina em Cobre, Tensão 220v, Controle remoto sem fio.com instalação inclusa - Marca Agratto.

Valor unitário : R\$ 4.973,00 ( Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais )

Total p/ 02 Unidades : R\$ 9.946,00 ( Nove Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais )

Item 05: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 9.000 btus, Inverter, Serpentina em Cobre, Tensão 220v, Controle remoto sem fio. com instalação inclusa - Marca Agratto.

Valor unitário : R\$ 1.988,00 ( Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais )

Total p/ 03 Unidades: R\$ 5.964,00 ( Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais )

**Ventisolda Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656- E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com - Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II- Manaus/AM - CEP: 69075-845

# VENTISOL

Viva o conforto

Total Global da Proposta...R\$ 1.012.210,00 (Um Milhão, Doze Mil e Duzentos e Dez Reais)

Demais Condições:

Informamos que os valores correspondentes às instalações dos equipamentos estão incluídos nos preços acima.

Local de instalação: Na cidade de Maceió/AL em endereço a ser fornecido posteriormente.

Entrega: Na cidade de Maceió/AL

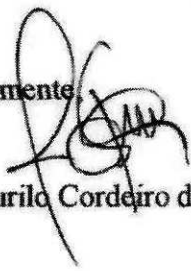
Pagamento: A combinar

Validade da proposta: 30 Dias

Garantia: 12 Meses

Impostos e Frete: Inclusos nos Preços

Atenciosamente,

  
Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

SANTOS DUMONT  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

**Ventisolda Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com - Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II- Manaus/AM - CEP: 69075-845

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

29104491  
 RODOVIA DARLY SANTOS  
 800  
 LOTE 1-B  
 JARDIM ASTECA  
 VILA VELHA

CNPJ: 017542390018-68  
 IE: 083068252  
 Site: 0018

Vendedor: Anizio Santos de Lima  
 Telefone:  
 E-Mail:

Cliente: 009287949

Cond. Pagamento.....: BOLETO

Plano Pagamento.....: 28/56/84 DD

Valor Entrada.....: R\$0,00

Adiantamento.....: R\$0,00

Tipo Frete.....: REEMBOLSO

Transportadora.....: BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Item	Nº	Item Id	Ref.	Item Desc.	NCM	UN	Qtde	ICMS	PIS	COFINS	VL. Unit	IPI	ST	Total
1	100285374	42AFFC112 S		EVAP HW FR 12000 SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION R32 220-1	84151 011	PC	9,00	1105,5 4	133,7 7	616,16	999,40	0,00	0,00	8994,60
2	100285375	38TFC112S 5		COND HW FR 12000 SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION R32 220-1	84151 011	PC	9,00	2024,0 4	244,9 1	1128,06	1829,70	0,00	0,00	16467,30
3	100285337	42AGVCI18 M		EVAP HW INV FR 18000 SPRINGER MIDEA CONNECT R32 220-1	84151 011	PC	259,00	43277, 08	5236, 53	24119,75	1359,45	0,00	0,00	352097,55
4	100285338	38AGVCI18 M		COND HW INV FR 18000 SPRINGER MIDEA CONNECT R32 220-1	84151 011	PC	259,00	96745, 88	1170 6,25	53919,71	3039,05	0,00	0,00	787113,95
5	100285368	42AFVCI22 S		EVAP HW INV FR 22000 SPRINGER M AIRVOLUT CONNECT R32 220-1	84151 011	PC	43,00	8179,1 5	989,6 8	4558,52	1547,55	0,00	0,00	66544,65
6	100285369	38TVCI22S 5		COND HW INV FR 22000 SPRINGER M AIRVOLUT CONNECT R32 220-1	84151 011	PC	43,00	19662, 09	2379, 11	10958,34	3720,20	0,00	0,00	159968,60
7	100285362	42AFVCI09 S		EVAP HW INV FR 9000 SPRINGER M AIRVOLUT CONNECT R32 220-1	84151 011	PC	3,00	286,19	34,63	159,51	776,15	0,00	0,00	2328,45
8	100285363	38TVCI09S 5		COND HW INV FR 9000 SPRINGER M AIRVOLUT CONNECT R32 220-1	84151 011	PC	3,00	639,64	77,39	356,50	1734,70	0,00	0,00	5204,10

SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
 MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 ORGANIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

Total Itens:	1398719,2
Frete:	33944,2932
Imposto s/Frete:	0
Desc. ZFM:	0
<b>Total:</b>	<b>1.432.663,49</b>





REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

29104491  
RODOVIA DARLY SANTOS  
800  
LOTE 1-B  
JARDIM ASTECA  
VILA VELHA

CNPJ: 017542390018-68  
IE: 083068252  
Site: 0018

Vendedor: Anizio Santos de Lima  
Telefone:  
E-Mail:

SANTOS DUMONT  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
COLABORAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

- Pagamento:** Para os casos que se sujeitem à análise de crédito, a critério da Dufrio, o cliente autoriza : (i) que empresas Dufrio ou coligadas e/ou parceiras comerciais consultem seu histórico financeiro junto a quaisquer bureaus de crédito, inclusive SCR; (ii) a intermediação da concessão do crédito pela Dufrio Refrigeração junto à Dufrio
- Impostos:** Sobre o valor total da proposta, estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da proposta exceto a responsabilidade do Cliente pelo pagamento do ICMS-ST/Diferencial de alíquota ou imposto de barreira.
- Local de Entrega:** Não entregamos os equipamentos em endereço diferente do indicado na Nota Fiscal emitida pela Dufrio, caso o Cliente solicitar a entrega em endereço diferente, deverá ser emitida pelo Cliente Nota Fiscal de simples remessa com o endereço de entrega em operação Conta e Ordem.
- Prazo de Entrega:** Será informada uma data/período estimados, quando da efetivação do pedido, sujeitos à alteração sem culpa ou dolo da Dufrio, especialmente por questões de força maior ou caso fortuito, mas não se limitando.
- Garantia do Produto:** É prestada pelo Fabricante, nos termos de seu regramento interno. Caso o produto adquirido não seja instalado por empresa credenciada pelo Fabricante e/ou o seu startup não seja executado pelo Fabricante, pela Refrigeração Dufrio ou empresa autorizada por aquelas, a garantia será de 90 (noventa dias) a partir da emissão da Nota Fiscal.

ao receber o presente orçamento, o cliente confirma que está ciente e de acordo com as informações, condições, preços, valores e detalhes nele contidos, especialmente que:

! Os dados dos itens orçados estão corretos, pois representam aquilo que foi solicitado;  
! A Dufrio não indica instaladores, montadores, projetistas ou qualquer profissional prestador de serviço, de modo que não se responsabiliza por qualquer conduta de terceiros profissionais que não pertençam aos quadros da Dufrio, pois a responsabilidade pela escolha, seleção e contratação de tais profissionais é exclusiva do cliente, sem a participação da Dufrio;

! A conduta de elaborar, executar, instalar, dimensionar, montar projetos e produtos e etc. deve ser executada apenas por profissionais técnica e legalmente habilitados a realizarem esses tipos de serviços, de modo que a Dufrio não possui qualquer responsabilidade por eles;

Determinados produtos adquiridos, especialmente inflamáveis, entre outros, exigem capacitação e treinamentos específicos para seu transporte, uso, aplicação, manuseio, etc. e tais condutas são de responsabilidade exclusiva do cliente;

A validade deste orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente

Anizio Santos de Lima

Departamento de Vendas

Refrigeração Dufrio Com e Imp  
Ltda

Assinatura do Cliente



REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

29104491  
RODOVIA DARLY SANTOS  
800  
LOTE 1-C  
JARDIM ASTECA  
VILA VELHA

CNPJ: 017542390008-96  
IE: 082551707  
Site: 0008

Vendedor: Anizio Santos de Lima  
Telefone:  
E-Mail:

Cliente: 009287949

Cond. Pagamento.....: BOLETO

Plano Pagamento.....: 28/56/84 DD

Valor Entrada.....: R\$0,00

Adiantamento.....: R\$0,00

Tipo Frete.....: REEMBOLSO

Transportadora.....: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA

Item	N°	Item Id	Ref.	Item Desc.	NCM	UN	Qtde	ICMS	PIS	COFINS	VL. Unit	IPi	ST	Total
1	100264324	941568	CJTO HW FR 30000 TCL ELITE R410A 220-1	84151011	CJ	2,00	1554,07	188,05	866,13	6251,95	0,00	0,00	12503,90	

Total Itens: 12503,9  
 Frete: 446,6728  
 Imposto s/Frete: 0  
 Desc. ZFM: 0  
 Total: 12.950,57

SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 PLANEJAMENTO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

29104491  
RODOVIA DARLY SANTOS  
800  
LOTE 1-C  
JARDIM ASTECA  
VILA VELHA

CNPJ: 017542390008-96  
IE: 082551707  
Site: 0008

Vendedor: Anizio Santos de Lima  
Telefone:  
E-Mail:

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

- Pagamento:** Para os casos que se sujeitem à análise de crédito, a critério da Dufrio, o cliente autoriza : (i) que empresas Dufrio ou coligadas e/ou parceiras comerciais consultem seu histórico financeiro junto a quaisquer bureaus de crédito, inclusive SCR; (ii) a intermediação da concessão do crédito pela Dufrio Refrigeração junto à Dufrio
- Impostos:** Sobre o valor total da proposta, estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da proposta exceto a responsabilidade do Cliente pelo pagamento do ICMS-ST/Diferencial de alíquota ou imposto de barreira.
- Local de Entrega:** Não entregamos os equipamentos em endereço diferente do indicado na Nota Fiscal emitida pela Dufrio, caso o Cliente solicitar a entrega em endereço diferente, deverá ser emitida pelo Cliente Nota Fiscal de simples remessa com o endereço de entrega em operação Conta e Ordem.
- Prazo de Entrega:** Será informada uma data/período estimados, quando da efetivação do pedido, sujeitos à alteração sem culpa ou dolo da Dufrio, especialmente por questões de força maior ou caso fortuito, mas não se limitando.
- Garantia do Produto:** É prestada pelo Fabricante, nos termos de seu regramento interno. Caso o produto adquirido não seja instalado por empresa credenciada pelo Fabricante e/ou o seu startup não seja executado pelo Fabricante, pela Refrigeração Dufrio ou empresa autorizada por aquelas, a garantia será de 90 (noventa dias) a partir da emissão da Nota Fiscal.

o receber o presente orçamento, o cliente confirma que está ciente e de acordo com as informações, condições, prazos, valores e detalhes nele contidos, especialmente que:

Atenciosamente

Os dados dos itens orçados estão corretos, pois representam aquilo que foi solicitado;

A Dufrio não indica instaladores, montadores, projetistas ou qualquer profissional prestador de serviço, de modo que não se responsabiliza por qualquer conduta de terceiros profissionais que não pertençam aos quadros da Dufrio, pois a responsabilidade pela escolha, seleção e contratação de tais profissionais é exclusiva do cliente, sem a participação da Dufrio;

A conduta de elaborar, executar, instalar, dimensionar, montar projetos e produtos e etc. deve ser executada apenas por profissionais técnica e legalmente habilitados a realizarem esses tipos de serviços, de modo que a Dufrio não possui qualquer responsabilidade por eles;

Determinados produtos adquiridos, especialmente inflamáveis, entre outros, exigem capacitação e treinamentos específicos para seu transporte, uso, aplicação, manuseio, etc. e tais condutas são de responsabilidade exclusiva do cliente;

A validade deste orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas.

Anizio Santos de Lima

Departamento de Vendas

Refrigeração Dufrio Com e Imp Ltda

Assinatura do Cliente





JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 08.824.171/0011-19 I.E.: 060.770.309.  
RUA ARTUR MOURA, 91  
IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE

Telefax: 8134978888

Vendedor:

Maria de Fatima Luz Silva  
maria.luz@climario.com.br

Orçamento N°

197  
Data: 23/02  
Impresso em: 23/02  
Página:

LIENTE: 567756-INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE

PF/CNPJ:28.413.401/0001-92

IE: ISENTO

FONE: (19 ) 114523-0028

V DOUTOR ROMEU TORTIMA , N° 391

JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO GERARDO) PINAS

UF: SP

CEP: 13084791

em	Código/Descrição	Pis/Cofins/CSLL	Icms	NCM.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Tot
1	31768 / EVAP SPRINGER HW 9K 220V AIRVOLTUTIO	34,40 / 158,44 / 0,00	314,67	8415.10.11	3,00	874,0755	2.622,;
2	31769 / COND SPRINGER HW 9K 220V AIRVOLTUTIO	51,60 / 237,65 / 0,00	472,00	8415.10.11	3,00	1.311,1133	3.933,;
3	31765 / EVAP SPRINGER HW 12K 220V AIRVOLTUTIO	118,80 / 547,22 / 0,00	1.086,83	8415.10.11	9,00	1.006,3246	9.056,;
4	31766 / COND SPRINGER HW 12K 220V AIRVOLTUTIO	178,21 / 820,83 / 0,00	1.630,25	8415.10.11	9,00	1.509,4869	13.585,;
5	31784 / EVAP SPRINGER HW 18K 220V AIRVOLTUTIO	4.859,84 / 22.384,70 / 0,00	44.458,19	8415.10.11	259,00	1.430,4438	370.484,;
6	31785 / COND SPRINGER HW 18K 220V AIRVOLTUTIO	7.289,75 / 33.577,05 / 0,00	66.687,29	8415.10.11	259,00	2.145,6656	555.727,;
7	31798 / EVAP SPRINGER HW 22K 220V AIRVOLTUTIO	1.020,86 / 4.702,12 / 0,00	9.338,87	8415.10.11	43,00	1.809,8584	77.823,;
8	31799 / COND SPRINGER HW 22K 220V AIRVOLTUTIO	1.531,28 / 7.053,18 / 0,00	14.008,30	8415.10.11	43,00	2.714,7876	116.735,;
9	32487 / EVAP SPRINGER HW 30K 220V AIRVOLTUTIO	64,19 / 295,65 / 0,00	587,18	8415.10.11	2,00	2.446,5858	4.893,;
0	32488 / COND SPRINGER HW 30K 220V AIRVOLTUTIO	96,28 / 443,47 / 0,00	880,77	8415.10.11	2,00	3.669,8786	7.339,;

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO



JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 08.824.171/0011-19 I.E.: 060.770.309.  
RUA ARTUR MOURA, 91  
IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE

Telefax: 8134978888

Vendedor:

Maria de Fatima Luz Silva  
maria.luz@climario.com.br

Orçamento N°

Data:

Impresso em:

Página:

197

23/02

23/02

LIENITE: 567756-INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE

PF/CNPJ:28.413.401/0001-92

V DOUTOR ROMEU TORTIMA , Nº 391

IE: ISENTO

JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO GERARDINO) JINAS

FONE: (19) 114523-0028

UF: SP CEP: 13084791

em	Codigo	Descricao	Pis/Cofins/CSLL	Icms	NCM.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Tot
----	--------	-----------	-----------------	------	------	------	-----------	---------

FORMA DE PAGTO: DP - DEPOSITO - PARCELAS: 1 |

RETE:

RANSPORTADORA:

ALIDADE PROPOSTA: 26/02/2024

TOTAL PRODUTOS: 1.162.202,00

TOTAL FRETE: 0,00

SUBST. TRIBUTARIA: 0,00

TOTAL: 1.162.202,00

Observação NF:

Observações:

declaro ter conferido todos os dados constantes neste orçamento, bem como todas as características dos produtos, estando ciente também dos preços praticados, condições de pagamento, previsão de entrega e do local de onde sairão as mercadorias.

o receber os equipamentos oriundos deste orçamento, por favor, verifique se eles estão em perfeito estado de conservação, verificando sua embalagem e o seu conteúdo.

o menor sinal de avaria, recuse a entrega e declare por escrito ao transportador os motivos de sua recusa, ou, se preferir, entre imediatamente em contato com o seu representante comercial Clima Rio.

entrega dos produtos adquiridos deverá sempre ocorrer no endereço de destinatário informado na nota fiscal.

estão ausentes neste orçamento: os impostos que incidem diretamente sobre o comprador, que de forma expressa e concomitante ao aceite deste termo concorda e se declara sabedor que o valor do imposto pode variar de acordo com o Estado para onde serão remetidos os equipamentos adquiridos.

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

## RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Aprovamos o fornecimento Conforme negociado e descrito nesse  
Orçamento / Pedido

Nome / Assinatura

# RIGELAR

UNIDADES DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE  
 ELARCOMERCIOEINDUSTRIALDA  
 IDA LAGOA ENCANTADA,220 GALPAO MODULOS A1 E A2  
 ENCANTADO  
 -515 VILA VELHA -ES -BRA  
 926604060027-58 IE: 083066411  
 1 de Venda: OV. 014686188

## Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 35450618-1

Vendedor: Cliente: INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E  
 VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE  
 E-mail: josenedosilva@frigelar.com.br  
 Telefone: Endereç: AV DOUTOR ROMEU TORTIMA, 391 SALA 1 JD  
 STA GENEBRA II (BARAO GERALDO) - CAMPINAS - SP  
 Filial 65 AL RG/IE: CNPJ/CPF: 28413401000192  
 Grupo Fiscal: SP-GERAL

Data Criação : 23/02/2024 11:09  
 Data envio/impressão: 23/02/2024 11:23  
 Data Validade: 24/02/2024  
 Carrinho: 35450618-1

Forma de Pagamento: Depoist  
 Depoist Antecipado  
 Valor da entrada: R\$1.088.419,67

Ordem de compra do cliente:  
 Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Ir  
 (VDA USO/IM)  
 Tipo de frete: CIF  
 Transportadora: ES - TIJB TRANSPORTE:  
 VI. Unit. ST VI. Unit. C/Imp VI. Tc

Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusive	ICMS Calc. Inclusive	Unid.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Unit. IPI	VI. Unit. ST	VI. Tc C/Imp
A188220 TAC-24CSA2-INT	UNIDADE INTERNA SPLIT HW/24 KBTUS INVERTER SO FRIO 220V TCL. KIT: KIT8618	84151011	4	9,25%	12%	PC	43	R\$1.759,6000	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.759,6000 R\$75
A188221 TAC-24CSA2-EXT	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW/24 KBTUS INVERTER SO FRIO 220V TCL. KIT: KIT8618	84151011	4	9,25%	12%	PC	43	R\$2.639,4000	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$2.639,4000 R\$11
A196333 PAC30000IFM15 - 220V	UNIDADE INTERNA SPLIT PHILCO PAC30000IFM15 30 KBTUS INVERTER SO FRIO 220V. KIT: KIT9832	84151011	4	9,25%	12%	PC	2	R\$1.759,6800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.759,6800 R\$3,5
A196334 PAC30000IFM15 - 220V	UNIDADE EXTERNA SPLIT PHILCO PAC30000IFM15 30 KBTUS INVERTER SO FRIO 220V. KIT: KIT9832	84151011	4	9,25%	12%	PC	2	R\$3.739,3200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$3.739,3200 R\$7,4
A194324 J109F	UNIDADE INTERNA SPLIT ELECTROLUX J09F COLOR ADAPT INVERTER 9 KBTUS FRIO R32 220V. KIT: KIT9416	84151011	4	9,25%	12%	PC	3	R\$682,4586	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$682,4586 R\$2,0
A194325 JE09F	UNIDADE EXTERNA SPLIT ELECTROLUX J09F COLOR ADAPT INVERTER 9 KBTUS FRIO R32 220V. KIT: KIT9416	84151011	4	9,25%	12%	PC	3	R\$1.316,5414	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.316,5414 R\$3,5
A194326 J112F	UNIDADE INTERNA SPLIT ELECTROLUX J12F COLOR ADAPT INVERTER 12KBTUS FRIO R32 220V. KIT: KIT9417	84151011	4	9,25%	12%	PC	9	R\$774,7527	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$774,7527 R\$6,5
A194327 JE12F	UNIDADE EXTERNA SPLIT ELECTROLUX J12F COLOR ADAPT INVERTER 12KBTUS FRIO R32 220V. KIT: KIT9417	84151011	4	9,25%	12%	PC	9	R\$1.614,2473	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.614,2473 R\$14
A194434 Y118F	UN INTERNA SPLIT ELECTROLUX Y18F COLOR ADAPT WM-FI INVERTER 18KBTU FRIO R32 220V. KIT: KIT9426	84151011	4	9,25%	12%	PC	259	R\$1.599,5000	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.599,5000 R\$41

A194435  
YE18F  
UN EXTERNA SPLIT ELECTROLUX Y18F  
COLOR ADAPT WI-FI INVERTER  
18KBTU FRIO R32 220V. KIT: KIT9426

84151011 4 9,25% 12% PC 259 R\$1.599.5000 R\$0,0000 R\$0,0000 R\$1.599,5000 R\$41

(Valor x Qtd) R\$1.086.194,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$1.086.194,00 R\$1,0

OS DUMONT  
SPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.  
O TERMO DE COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
MUNICÍPIO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
INSTITUTO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$1.056.11
Total do Frete:	R\$32.22
Arred:	R:
Total da(s) Ov(s)	R\$1.088.4

to a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos zadores.

mprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar altera ilor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

dança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo acei arte do cliente (comprador).

firmarção deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para amamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

o(s) orçamento(s) NÃO estão incluídos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varitendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autoriza igelar, será por conta e risco do cliente.

operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será idado na primeira parcela.

firmarção por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

aro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

mo o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 35450618-1\_OV\_014686188 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R\$1.088.419,67.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



NOSSAS LOJAS



NOSSAS FÁBRICAS



NOSSOS PRODUTOS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.417.928/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013	
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTISOL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 2421	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.075-845	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3029-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 17:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
ORGANIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.417.928/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:56 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **001F.3864.4D3C.7D2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SANTOS DUMONT**  
**DESPESAS PAGAS COM RECURSOS**  
**DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O**  
**INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E**  
**REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

**Inscrição:** 07.001.322-5 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
PERFEIÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**35988/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**  
ENDEREÇO : **RUA AZALÉIA, Nº: 2.421, CEP: 69075845**  
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL II** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20530201**  
CNPJ/CPF : **17417928000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**SANTOS DUMONT**  
**DESPESAS PAGAS COM RECURSO** 09/02/2024

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 09/05/2024**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº35988/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **EB3.DAC.4E4.07F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 09/02/2024

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.417.928/0001-79  
**Razão Social:** VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA  
**Endereço:** R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021509483570217728

Informação obtida em 15/02/2024 16:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
COORDENAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 619061/2024

Expedição: 03/01/2024, às 14:02:53

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANTONIO DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
MUNICÍPIO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

**Número: 007/2024**

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE AR CONDICIONADO PARA O  
FUNCIONAMENTO DE CMEIs/RP  
CRECHES E ATENDIMENTO DE  
CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS E 11  
MESES DE IDADE, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO DE  
GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO -  
IGEVE E A EMPRESA VENTISOL  
DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE  
APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.413.401/0001-92, com sede à Av. Dr. Romeu Tortima, nº 391, Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas – SP, CEP 13084-791, endereço eletrônico [juridico@igeve.org](mailto:juridico@igeve.org), neste ato representada por sua Presidente, Sra. **MARIA ROSA ESTEVES**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº13.217.035 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 888.084.758-91, residente e domiciliada na Rua 26 de Maio nº 58, Bairro Centro, na Cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, CEP 15.150-000, e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, com sede estabelecida na Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus /AM – CEP 69075-845, endereço eletrônico [licitacaoventisol.am@gmail.com](mailto:licitacaoventisol.am@gmail.com), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.376.014-04, e portador do RG n.º 1.822.079 – SDS/PE, residente na cidade de Recife – PE, consoante os termos que integram este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir descritas:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. Este Contrato decorre dos Termos de Colaboração nº 01/2023, 02/2023, 03/2023, 05/2023, 060/2023, firmados entre a Contratante e a Prefeitura Municipal de Maceió-AL, cujo objeto foi a celebração de parceria para que, em regime de mútua cooperação, houvesse a manutenção de CMEIs/RP CRECHES, para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS CMEIs/RP CRECHES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, quais sejam: **Creche Santos Dumont, Creche Tabuleiro dos Martins, Creche Chã da Jaqueira, Creche Ponta da Terra, Creche Antares.**
- 2.2 Os aparelhos de ares-condicionados serão novos; entregues embalados em seus invólucros originais, lacrados, de forma a permitir a constatação de sua originalidade e integridade, devendo ser desembalados apenas no ato da instalação.
- 2.3 Prazo de entrega: **Até 30 (trinta) dias.**
- 2.4 Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no Município de Maceió/AL, em local físico a ser indicado pela Contratante.
- 2.5 A instalação dos aparelhos se dará no **momento da entrega**, verificada a conformidade dos aparelhos fornecidos com as descrições constantes na planilha apresentada abaixo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar, a importância de **R\$ 1.012.210,00 (um milhão, doze mil e duzentos e dez reais)**, pela totalidade dos itens desta contratação.

3.1.1. Os valores unitários e descrições, referentes aos itens que compõem o objeto do presente Contrato estão discriminados na planilha abaixo:

PRODUTOS				
	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 9.000 btus, inverter, serpentina em cobre, tensão 220v. Controle remoto sem fio, com instalação inclusa- marca AGRATTO	03	R\$ 1.988,00	R\$ 5.964,00
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 12.000 btus, inverter, serpentina em cobre, tensão 220v. Controle remoto sem fio, com instalação inclusa - marca AGRATTO	09	R\$ 2.109,00	R\$ 18.981,00
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 btus, inverter, serpentina	259	R\$ 3.111,00	R\$ 805.749,00



	em cobre, tensão 220v. Controle remoto sem fio, com instalação inclusa- marca AGRATTO			
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 btus, inverter, serpentina em cobre, tensão 220v. Controle remoto sem fio, com instalação inclusa- marca AGRATTO	43	R\$3.990,00	R\$171.570,00
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall com capacidade de 30.000 btus, inverter, serpentina em cobre, tensão 220v. Controle remoto sem fio, com instalação inclusa- marca AGRATTO	2	R\$ 4.973,00	R\$ 9.946,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 1.012.210,00</b>

SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 ORGANIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

3.2. No preço acima indicado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato, não importando sua natureza, tais como: frete, transporte, seguro, matéria-prima, mão de obra, carga e descarga, dentre outros, que correrão por conta e risco da CONTRATADA, constituindo assim, o preço ofertado a única remuneração pelo fornecimento contratado.

3.3. O pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas, de modo que a primeira parcela deverá ser equivalente a 50% do valor total do contrato e o restante será pago após 05(cinco) dias corridos, a contar da efetiva entrega dos produtos, na conta corrente indicada abaixo, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

3.4 O Pagamento deverá ser creditado, por meio de transferência bancária, na seguinte conta:

- TITULAR: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
  - BANCO: **Banco do Brasil**
  - AGÊNCIA: **3425-8**
  - CONTA CORRENTE: **5914-5**
  - CNPJ: **17.417.928/0001-79**

3.5. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que estes sejam incidentes sobre o objeto contratado.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. O(s) preço(s) expresso(s) neste instrumento serão irrevogáveis.

---

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

### **4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:**

4.1.1. Garantir a execução do objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações neste, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

4.1.2. Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes dos aprovados e constantes no descritivo do orçamento, salvo se de qualidade superior e sem custo adicional para o CONTRATANTE.

4.1.3. Iniciar o fornecimento dentro do prazo especificado na solicitação enviada anteriormente, sendo frete por parte da contratada.

4.1.4. Responsabilizar pelo transporte e descarregamento do objeto deste Contrato, de seu estabelecimento até o local determinado para a entrega, zelando para que o mesmo seja entregue nos prazos estabelecidos e em perfeito estado.

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Responder, nos termos da legislação pertinente, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos, que os tornem impróprios ou inadequados ao fim a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo de demais disposições legais.

4.1.8. Substituir o(s) item (ns) objeto deste Contrato, às suas expensas, no local de entrega, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal do CONTRATANTE, assim também considerada a notificação enviada ao e-mail institucional da Contratada, quando se verificarem imperfeições, vícios, falhas de impressão, defeitos ou incorreções.

4.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

4.1.10. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários à correta manutenção de seu cadastro junto ao IGEVE, responsabilizando-se pela omissão das informações que direta ou indiretamente possam repercutir na execução do objeto deste Instrumento e dos desdobramentos dele decorrentes

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
COLABORAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



4.1.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas nos itens e subitens, da Cotação de Preço (anexa).

4.1.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

4.1.13. Oferecer garantia MÍNIMA de 12 (doze) meses sobre os aparelhos de ar-condicionados.

4.1.13.1. A assistência técnica, responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência da garantia, deverá ser prestada somente por uma empresa autorizada pelo Fabricante.

4.1.13.2. A manutenção corretiva efetuada pela assistência técnica deverá deixar o(s) aparelho(s) em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais inalteradas.

4.1.13.3. Os componentes instalados em substituição aos defeituosos deverão ter características iguais aos originais do aparelho; caso sejam utilizados componentes com características superiores, NÃO haverá ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.1.14. A Contratada não será responsável:

4.1.14.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.14.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

4.1.14.3. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **4.2. A CONTRATANTE SE OBRIGA A:**

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

4.2.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.3. Recusar o recebimento dos produtos que no todo ou em parte, porventura, lhe forem entregues em desacordo com o exigido.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
COLABORAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

---

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de assinatura e se encerra com a assinatura do Termo de Quitação Plena, por ambas as partes.

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, o atraso na entrega, bem como infração de qualquer Cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação por perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da correção monetária definida segundo o índice do IGPM - DI/FGV, ocorrida no período, até o adimplemento, sem prejuízo da rescisão e demais obrigações pactuadas.

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que se estabelece nos termos deste contrato.

7.1.1. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 03 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

7.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

7.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

7.2.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

7.2.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

7.2.4. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do contrato.

7.2.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contra.

---

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1. Para os fins deste Contrato, as Partes deverão cumprir com as obrigações impostas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), especialmente no artigo 5º e seus incisos, bem como quaisquer outras leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto- regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, inclusive estrangeiras, quando aplicável ao caso.

8.2. Os dados pessoais aos quais qualquer uma das Partes tiver acesso em razão do presente Instrumento, deverão ser tratados em total conformidade à LGPD, devendo ser respeitado no tratamento, especialmente, a existência de base legal que o autorize, a finalidade para a qual os dados foram colhidos, a adoção de medidas técnicas e administrativas para a segurança dos dados pelas Partes, a obtenção de consentimento quando exigível nos termos da LGPD.

---

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió – Alagoas para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

---

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente Contrato poderá ser aditado, mediante acordo prévio entre as partes, por meio de Termo de Aditamento.

10.3. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições legais.

10.4. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Maceió/AL, 08 de março de 2024.

MARIA ROSA  
ESTEVES:88808475891

Assinado de forma  
digital por MARIA ROSA  
ESTEVES:88808475891

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL**  
**E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**

SERGIO  
MURILO  
CORDEIRO DE  
MELO:3043760  
1404

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
MURILO CORDEIRO DE  
MELO:30437601404  
Dados: 2024.03.20  
10:54:36 -03'00'

**CONTRATADA**  
**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE**  
**APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
<b>NOM</b> <b>E: RG:</b> <b>CPF</b>	<b>NOM</b> <b>E: RG:</b> <b>CPF</b>

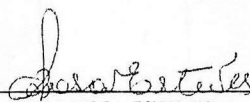
SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 COLABORAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

**JUSTIFICATIVA MACEIO**

O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, CNPJ sob o n.º 28.413.401/0001-92, vem justificar e esclarecer que referente referente ao questionamento de entrega dos romaneios, os fornecedores de Maceió possuem contratos de fornecimento de produtos e a forma de pagamento é um valor parcial no momento da contratação e a quitação do valor após a entrega do produto. Os romaneios serão encaminhados junto com o último pagamento de cada fornecedor.

Sem mais.

Campinas, 23 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ROSA ESTEVES  
Presidente  
RG. 13.217.035 SSP/SP

Campinas, 15 de abril de 2024.

## OFÍCIO IGEVE

**Ref.:** Análise e Aprovação de Prestação de Contas.

Ao Excelentíssimo Senhor (a)

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
Secretaria Municipal de Educação - Maceió/AL

Ilustríssimo Senhor (a),

O **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n.º 28.413.401/0029-93, estabelecido na Avenida Doutor Romeu Tórtima nº 391, sala 01 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas/SP- CEP 13084-791, neste ato representada por sua Presidente a Sra. MARIA ROSA ESTEVES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.217.035 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 888.084.758-91, embasado no quanto previsto no Termo de Colaboração nº. 060/2023, firmado junto ao Município de Maceió/AL, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar a análise e aprovação da prestação de contas parcial referente ao mês de **MARÇO de 2024**.



MARIA ROSA ESTEVES  
Presidente  
RG. 13.217.035 SSP/SP

SANTOS DUMONT – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim  
Santa Genebra II (Barão Geraldo)  
Campinas – SP, 13084-791

 igeve.org

 (19) 3262-1495





Maceió, 15 de abril de 2024.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Assunto: Implantação Santos Dumont

Maceió/AL

A(o) Secretário(a) de Educação do Município de Maceió/AL

Serve a presente para informar que recebemos do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, os documentos originais referentes a implantação do mês de MARÇO de 2024, da unidade educacional acima mencionada e os submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

---

Secretaria de Educação

SANTOS DUMONT – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Dr. Romeu Tortima, 391 – Jardim  
Santa Genebra II (Barão Geraldo)  
Campinas – SP, 13084-791

 [igeve.org](http://igeve.org)

 (19) 3262-1495





# BB RENDE FÁCIL

## Dados do Cliente

**Agência**

2857-6

**Conta**

41780-7

**Cliente**INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E  
VALORIZACAO DO ENSINO - IG**CNPJ**

28.413.401/0025-60

## Resumo do mês - Março/2024

Saldo bruto em <b>29/02/2024</b>	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 3.324.463,46
Resgates líquidos no mês:	R\$ 2.519.762,46
IR sobre resgates no mês:	R\$ 75,75
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 327,50
Rendimentos no mês:	R\$ 1.197,67
Saldo bruto em <b>28/03/2024</b> :	R\$ 805.495,42

## Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/02/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/03/2024	Aplicação	R\$ 3.324.463,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.324.463,46
07/03/2024	Resgate	R\$ 33.010,95	R\$ 1,38	R\$ 0,01	R\$ 1,32	R\$ 33.011,00
11/03/2024	Resgate	R\$ 1.727.121,13	R\$ 217,41	R\$ 8,31	R\$ 180,45	R\$ 1.727.149,78
12/03/2024	Resgate	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
19/03/2024	Resgate	R\$ 57.816,28	R\$ 21,83	R\$ 2,16	R\$ 12,22	R\$ 57.823,73
21/03/2024	Resgate	R\$ 156.516,49	R\$ 72,25	R\$ 8,12	R\$ 36,12	R\$ 156.544,50
22/03/2024	Resgate	R\$ 59.999,39	R\$ 30,10	R\$ 3,65	R\$ 13,84	R\$ 60.012,00
28/03/2024	Resgate	R\$ 485.027,14	R\$ 321,36	R\$ 53,50	R\$ 83,55	R\$ 485.211,45
28/03/2024	Saldo Final	R\$ 804.962,08	R\$ 533,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3380112325182591  
01/04/2024 12:38:37

### Cliente - Conta atual

Agência 2857-6  
Conta corrente 41780-7INSTITUTO E V E - IG  
Período do extrato 03 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.557.120	3.324.540,76 C	
				033 0292 28413401000192 INSTITUTO DE G			
06/03/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	820.660.801.569.391	65,30 D	
				Cobrança referente a 04/03/2024			
06/03/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.660.802.267.149	12,00 D	
				Cobrança referente a 20/02/2024			
06/03/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3.324.463,46 D	0,00 C
07/03/2024		2857	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.041.785	33.009,50 D	
				07/03 16:07 INSTITUTO E V E - IG			
07/03/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	820.671.100.064.718	1,50 D	
				Cobrança referente 07/03/2024			
07/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	33.011,00 C	0,00 C
11/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.101	1.727.149,78 D	
				11/03 12:06 CONSTRUTORA SCALISSO LTDA			
11/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.727.149,78 C	0,00 C
12/03/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.721.200.116.557	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/03/2024			
12/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,00 C	0,00 C
19/03/2024		0000	13105	375 Impostos	31.901	15.783,35 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/03/2024		0000	13105	375 Impostos	31.902	22.547,65 D	
				PREFEITURA MUN MACEIO			
19/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.903	19.492,73 D	
				19/03 13:50 BARBOSA LIRA & CIA LTDA			
19/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	57.823,73 C	0,00 C
21/03/2024		2857	99015	470 Transferência enviada	553.425.000.005.914	156.543,00 D	
				21/03 12:29 VENTISOL DA AMAZONIA IND			
21/03/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	830.811.100.127.369	1,50 D	
				Cobrança referente 21/03/2024			
21/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	156.544,50 C	0,00 C
22/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.201	60.000,00 D	
				237 3868 56484356491 FRANCISCO MARINHO			
22/03/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.821.100.195.885	12,00 D	
				Cobrança referente 22/03/2024			
22/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	60.012,00 C	0,00 C
28/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	32.801	53.424,00 D	
				28/03 13:24 QUALITY OF LIFE COLCHOES			
28/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	32.802	431.787,45 D	
				28/03 16:45 CONSTRUTORA SCALISSO LTDA			
28/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	485.211,45 C	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C


-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD831914 TAMIRES ALESSANDRA LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota <b>00000024</b>										
	Data e Hora de Emissão <b>08/03/2024 14:27:27</b>										
	Código de Verificação <b>69e3b3b0</b>										
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome/Razão Social: <b>CONSTRUTORA SCALISSO LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>15.193.393/0001-74</b> Inscrição Municipal: <b>00219289-6</b> Endereço: <b>RUA DOUTOR SALLES OLIVEIRA, Nº000233 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - CEP:13035-270</b> Município: <b>CAMPINAS</b> UF: <b>SP</b> Telefone: <b>(19) 33813031</b>											
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE</b> CPF/CNPJ: <b>28.413.401/0025-60</b> Inscrição Municipal: <b>00868112-0</b> Endereço: <b>AVENIDA DOUTOR ROMEU TORTIMA, Nº000391 - SALA 6 - BAIRRO JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO GERALDO) - CEP:13084-791</b> Município: <b>CAMPINAS</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>coordenadorsocietario@jmlcontabil.com.br</b> Telefone: ( )											
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>											
<b>Descrição:</b> DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIO/AL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - UNIDADE SANTOS DUMONT INSS (3,5%) S/ MÃO DE OBRA - BASE DE CÁLCULO: 50% DO VALOR BRUTO - : R\$ 31.566,71 (CONFORME ARTIGO 118 DA IN RFB Nº 2.110/2022) ISS RETIDO (2,5%): R\$ 45.095,29 (LEI ORDINÁRIA Nº 6685/2017) VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.727.149,78 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: SICREDI (748) AG.: 0738 C/C: 71963-5 PD: CNPJ 15.193.393/0001-74											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS APLICADOS</td> <td>1</td> <td>1.803.811,78</td> <td>1.803.811,78</td> </tr> </tbody> </table>	Quantável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS APLICADOS	1	1.803.811,78	1.803.811,78	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 4399-1/03-00 - Obras de alvenaria.
Quantável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS APLICADOS	1	1.803.811,78	1.803.811,78							
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (3,5000%): R\$ 31.566,71</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;"><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.803.811,78</b></td> </tr> </table>		PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (3,5000%): R\$ 31.566,71	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.803.811,78</b>				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (3,5000%): R\$ 31.566,71	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.803.811,78</b>											
<table border="1"> <tr> <td>Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo ISSQN: R\$ 1.803.811,78</td> <td>Alíquota ISSQN: 2,50%</td> <td>Alíquota Efetiva ISSQN: 2,50%</td> <td>ISSQN Devido: R\$ 45.095,29</td> </tr> </table>		Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 1.803.811,78	Alíquota ISSQN: 2,50%	Alíquota Efetiva ISSQN: 2,50%	ISSQN Devido: R\$ 45.095,29					
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 1.803.811,78	Alíquota ISSQN: 2,50%	Alíquota Efetiva ISSQN: 2,50%	ISSQN Devido: R\$ 45.095,29							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR ESTA NFS-e SUBSTITUI A NFS-e Nº 00000023 DE 08/03/2024 CNAE: 4399-1/03-00 Descrição da Atividade: OBRAS DE ALVENARIA Serviço: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)											
Local da Prestação do Serviço: MACEIO/AL Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO											

SANTOS DUMONT  
 DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
 INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
 VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.48  
2857602857 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG  
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020240311150615814927866  
CNPJ DO PAGADOR: 28.413.401/0025-60  
VALOR: 1.727.149,78  
DATA: 11/03/2024 - 12:06:53  
-----

PAGO PARA: Construtora Scalisso Ltda  
CNPJ: 15.193.393/0001-74  
CHAVE PIX: 15193393000174  
INSTITUICAO: 82527557 CC POUP INV FRON PR, SC E  
AGENCIA: 0738 - CONTA: 0000000000000719635  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 11/03/2024 - 12:06:54  
=====

DOCUMENTO: 031101  
AUTENTICACAO SISBB: C.32B.13D.CC3.7E7.A3D  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SERVICIOS DUMONT  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORACAO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MACEIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E  
COORDENACAO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIO



## RELATÓRIO PERIÓDICO CRECHE SANTOS DUMONT

- 100% das demolições concluídas (houveram mais itens a serem demolidos devido a rota de fuga).
- 90% das edificações concluídas
- concretagem pavimento superior concluída
- Instalação de portas e janelas
- Execução de nova rede elétrica
- execução de nova rede de hidráulica
- Início de pintura
- Fechamento da entrada existente e abertura de nova entrada
- produção de nova fachada
- forro e drywall 100% concluídos pavimento térreo.

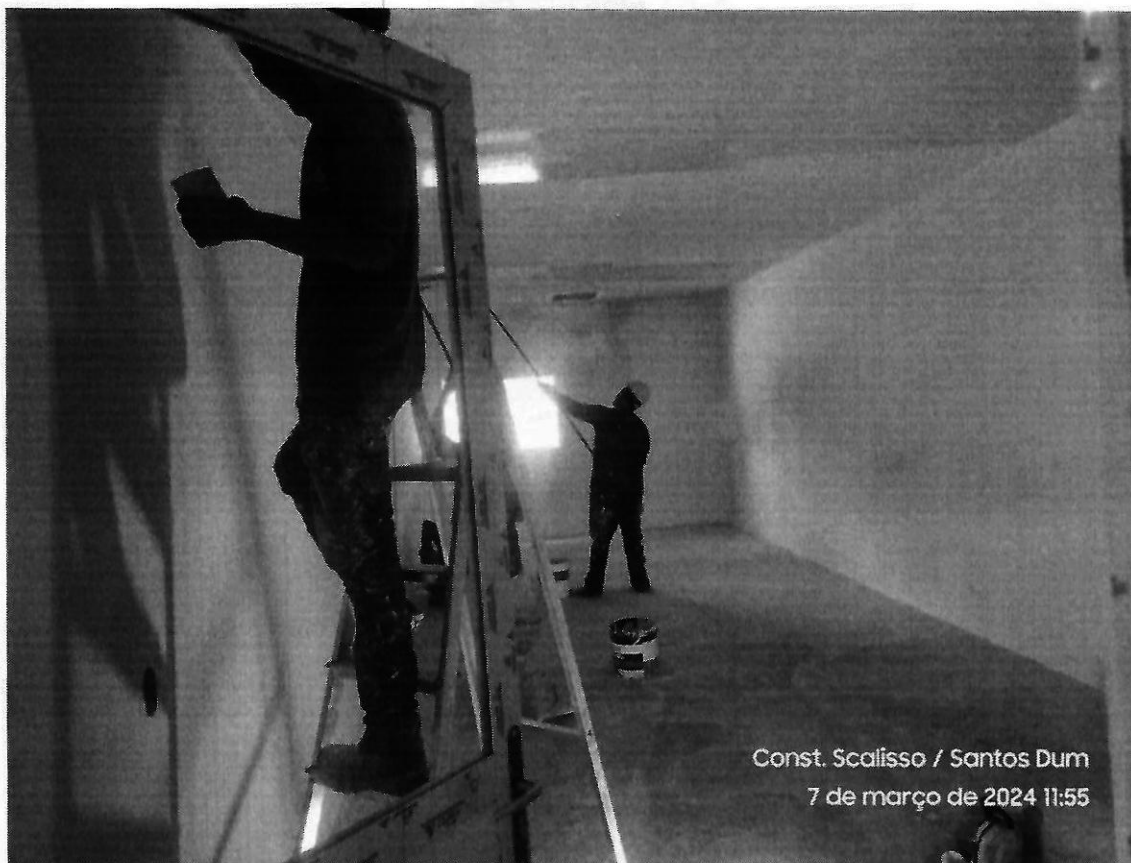
Em geral a obra está dentro do cronograma, sendo que algumas fases estão mais adiantadas.

Semana passada recebemos diversas alterações que atrasam na evolução, porém executamos os serviços que deveriam ser refeitos pelo projeto e incluímos no cronograma os itens novos.

Hidráulica e elétrica sendo executados e pintura interna com algumas salas bem avançadas para receber a pintura definitiva dos artistas locais.

Abaixo algumas fotos dos avanços da obra.

SANTOS DUMONT  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

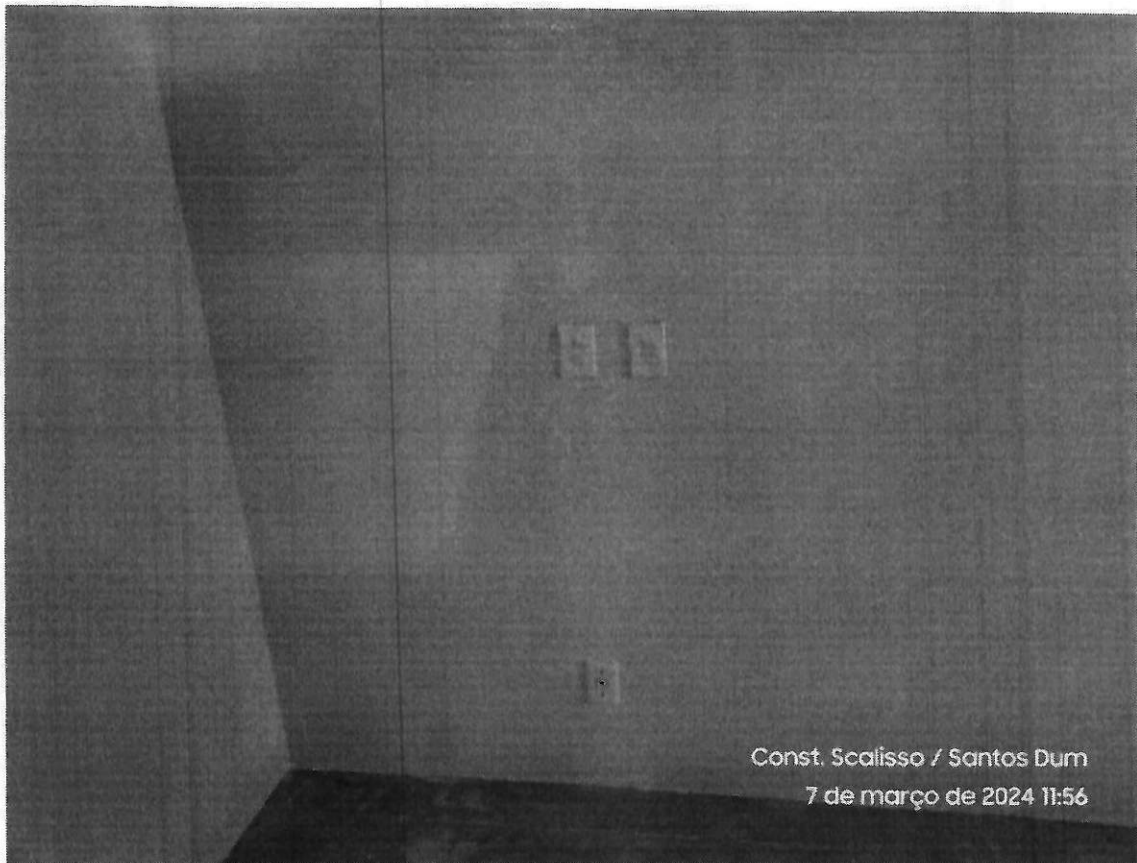


Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 11:55



Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 11:55

**SANTOS DUMONT**  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

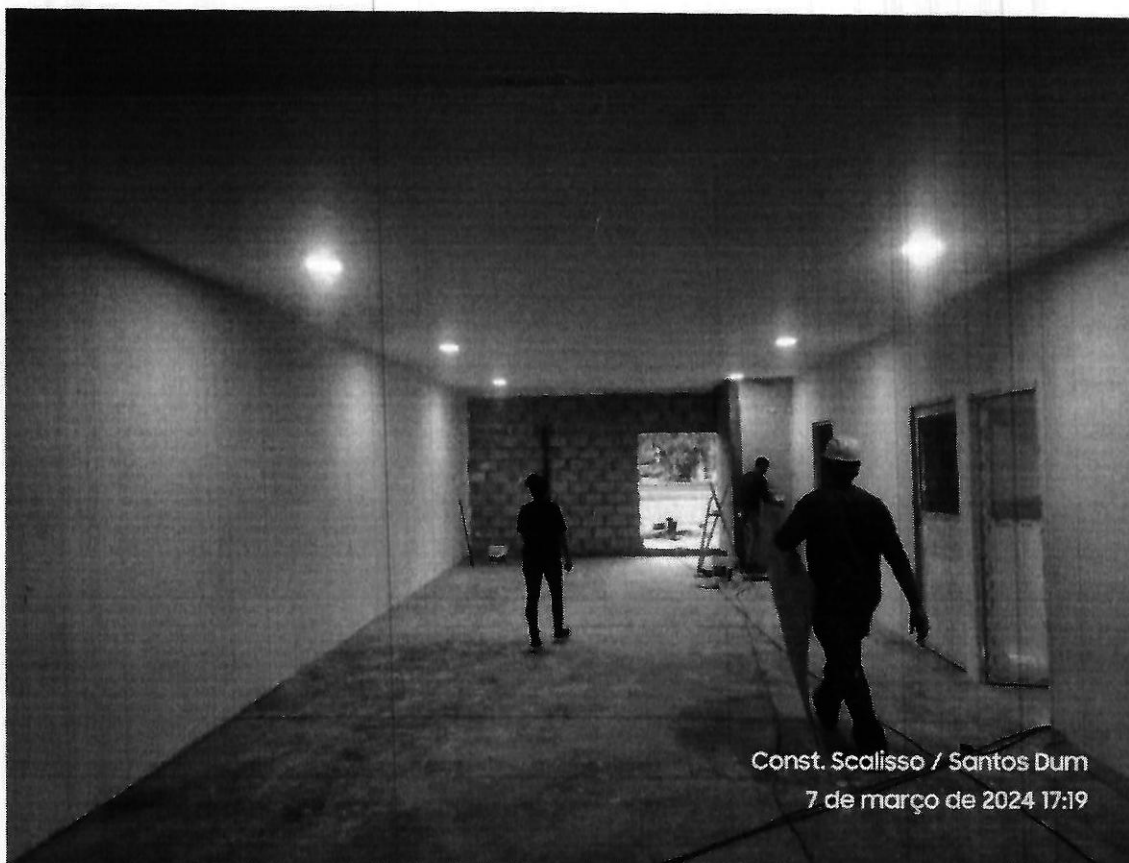


Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 11:56



Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 11:56

**SANTOS DUMONT  
DESPEAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
AUTORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ**



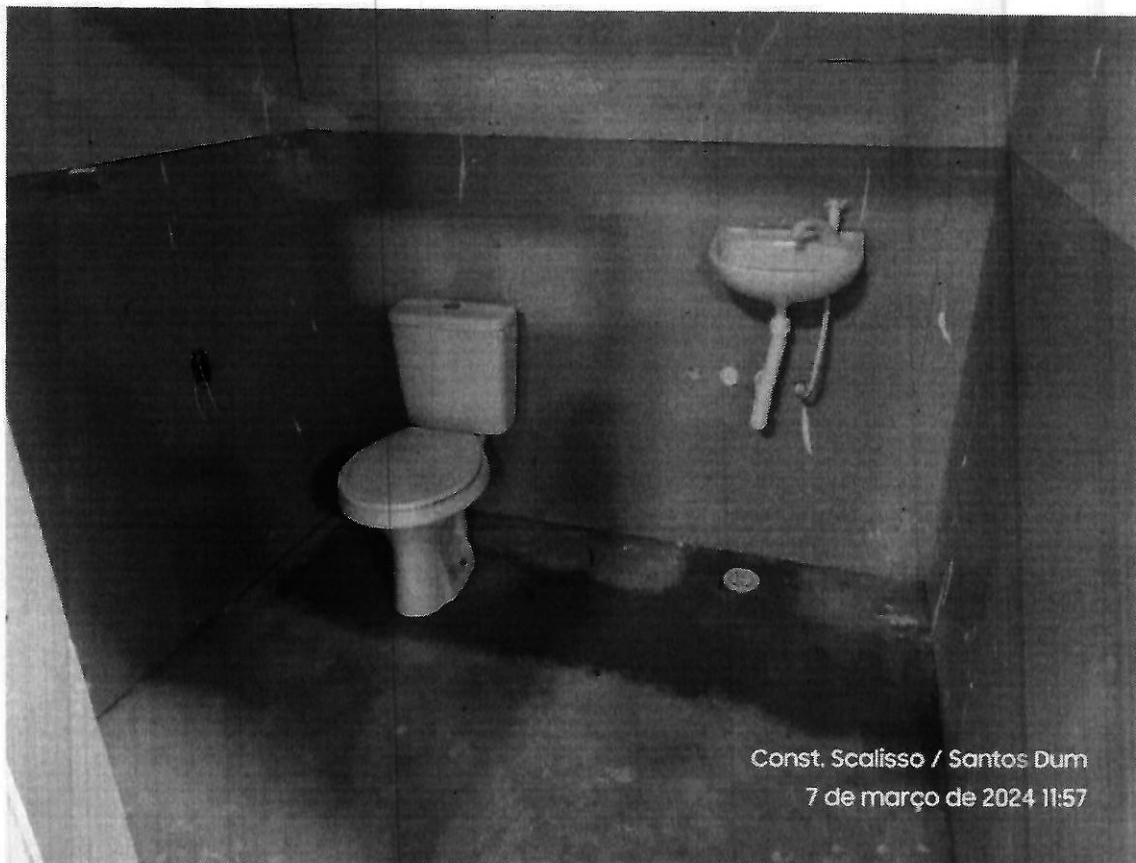
Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 17:19



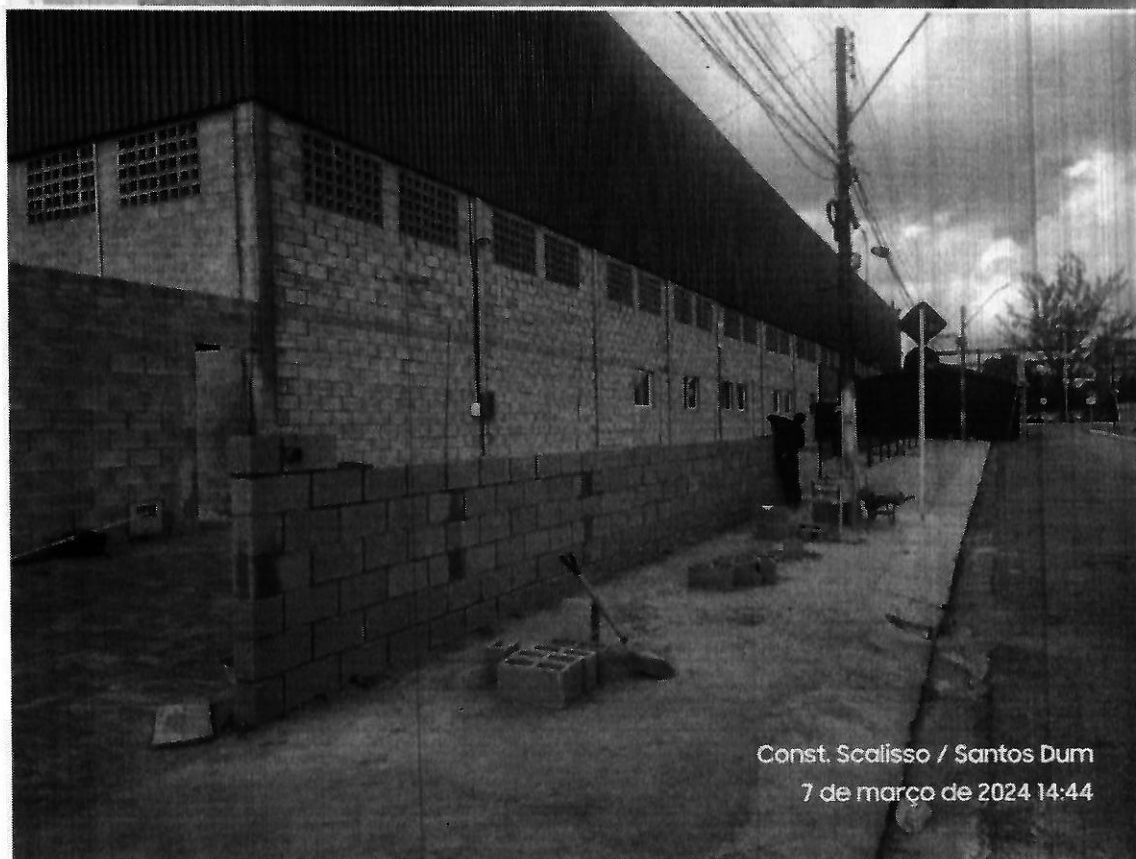
Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 17:20

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
COORDENAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ





Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 11:57



Const. Scalisso / Santos Dum  
7 de março de 2024 14:44

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SE  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEV



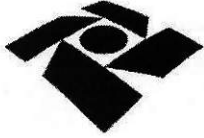
Maceió, 08/03/2024.

Att,

Luis Guilherme Pahim Scalisso

Scalisso Construtora

SANTOS DUMONT  
DESpesas PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ



CNPJ 28.413.401/0001-92

Razão Social INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO E

Período de Apuração Fevereiro/2024

Data de Vencimento 20/03/2024

Número do Documento 07.16.24072.2690437-0

Pagar este documento até 20/03/2024

Observações Nº Recibo Declaração: 50000213835043

Valor Total do Documento 15.783,35

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	15.783,35			15.783,35
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
	CNPJ Prestador:15.193.393/0001-74				
	<b>Totais</b>	<b>15.783,35</b>			<b>15.783,35</b>

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000157 7 83350385240 3 80071624072 7 26904370414 0

CNPJ: 28.413.401/0001-92  
Número: 07.16.24072.2690437-0  
Pagar até: 20/03/2024  
Valor: 15.783,35

Pague com o PIX

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.40.48  
2857602857 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO E V E - IG  
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 41.780-7

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85820000157-7 83350385240-3  
80071624072-7 26904370414-0  
Data do pagamento 19/03/2024  
Numero do Documento 07.16.24072.2690437-0  
Valor Total 15.783,35  
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nã° 01 de 31 de outubro de 2011

=====  
DOCUMENTO: 031901  
AUTENTICACAO SISBB: A.8BF.4D4.856.BF9.551

SANTOS DUMONT  
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E O  
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E  
VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE DE MACEIÓ